Edição 757 Boituva, 24 de Abril de 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 24 de Abril de 2020 Edição 757

Saúde

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE DE BOITUVA

PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

2° VERSÃO, ABRIL, 2020

DESENVOLVIDO POR EQUIPE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE:

Enf ª Katia Fernanda Pico
Enfª Natália Stevanato Silva
Drª Jaqueline Vitiello
Dir. Marinalva Tomaz da Silva

Elcio Ferreira Sena
Secretário de Saúde

Fernando Lopes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

CORONAVÍRUS
COVID-19

PLANO DE CONTIGÊNCIA MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

No fim de 2019, o Novo Coronavírus foi nomeado como SARS-CoV-2. Este Novo Coronavírus produz a doença classificada como COVID-19, sendo agente causador de uma série de casos de pneumonia na cidade de Wuhan (China). Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% – a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas e vem sendo estudado continuamente.

Essa primeira parte corresponde as ações e fluxos estabelecidos na Atenção Primária em Saúde e consta do plano existente na rede de assistência coberta pela autarquia da Secretaria de Saúde Municipal, em anexo e como segunda parte desse Plano, encontra-se o Plano de Contingência do Hospital São Luiz, que trata-se de um prestador de serviços mediante contratualização de serviços a esse município, tendo sua autarquia diferenciada, no entanto dando seguimento ao Ministério de Saúde diante da situação atual de Pandemia.

OBJETIVO

A partir do Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus na Atenção Primária a Saúde, com última versão (7) em ABRIL /2020 e obedecendo a Resolução SS 28 de 17/03/2020 publicada em 17/03/20, criamos o fluxo de atendimento municipal para conter a disseminação do vírus em nosso município e instituímos nosso protocolo diante de nossas particularidades, podendo ser revisto a qualquer momento, visto que as

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

atualizações são constantes diante do comportamento e aumento dos números de casos no nosso país.

Este protocolo atenderá a rede municipal de Atenção Primária a Saúde (APS) e as Estratégias de Saúde da Família (ESFs), CAPS E Atendimento Domiciliar -EMADI.

Esse protocolo terá duração enquanto nosso país encontrar-se em situação de pandemia e poderá ser alterado diante das novas propostas oriundas do Ministério da Saúde ou de acordo com a necessidade do município.

1. UNIDADE SENTINELA

A partir de 25/03/2020 ficou instaurada a Unidade Sentinela para atenção exclusiva a Saúde da Mulher e ao Recém Nascido, a fim de isolar essa demanda contínua que ficará estrategicamente localizada em uma unidade reformada recentemente em região central: UBS Antônio Pires de Almeida.

A Unidade Sentinela atenderá a seguinte demanda:

- Gestantes e consulta de puerpério de todos os bairros da cidade de Boituva.
- Primeiro atendimento ao recém-nascido.
- Consultas de acompanhamento de pediatria dos casos especiais que permaneciam em atendimento em Centro de Referência a Saúde da Mulher.
- Sala de vacinação da UBS Central para rotinas.
- Atendimento ginecológico as queixas com critério de urgência de forma eletiva (exames com alterações, dor entre outras demandas classificadas como urgente) com demanda de acolhimento e encaminhamento prévio e referenciado das unidades de atendimento geral com agendamento.
- Abertura de Pré-Natal com gravidez confirmada e mediante agendamento.
- Triagem das gestantes para atendimentos odontológicos, conforme indicador do novo financiamento atendimento equipe atenção básica.
- A farmácia que se encontra nesta unidade ficará à disposição de entregas de insumos medicamentosos para seu público alvo: gestante, recém-nascido e crianças especiais.

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

A criação dessa unidade tem o objetivo de centralizar o atendimento as consultas de gestantes/ginecologia e neonatos de forma a otimizar o serviço e não descontinuar a assistência continua e retirar essa demanda fragilizada e com risco aumentado no momento de Pandemia da circulação das unidades gerais, a fim de evitar assim, contaminação desse grupo e isolamento dos atendimentos das demais unidades, onde esperamos que tenha como resultado:

- Diminuição do fluxo e quantidade de pacientes as unidades generalistas.
- Diminuição de pacientes com queixas ginecológicas de baixa complexidade no atendimento hospitalar.
- Manutenção da continuidade da assistência do atendimento ao pré-natal e neonato de forma a evitar maiores complicações a gestação e ininterrupção de seu atendimento na atenção primária, onde teríamos alto impacto a curto prazo.
- Acompanhar a gestação, o puerpério e o primeiro atendimento ao recém-nascido de forma que não haja descontinuidade da assistência para a prevenção de agravos de acordo com a Nota Técnica 03 – Manejo do ciclo gravídico puerperal e lactação – COVID19, publicada em 01/04/2020 em Diário Oficial da União.

Critérios esses levantados diante da necessidade de isolamento social e medidas de segurança a assistência.

1.1 FLUXO UNIDADE SENTINELLA

1. Unidades gerais encaminham planilhas de gestantes em acompanhamento em seus respectivos bairros para Unidade Sentinela.
2. Enfermeiras adequaram as agendas de acordo com o que é preconizado ao fluxo de atendimento ao pré-natal pelo Ministério da Saúde e com protocolo municipal instituído em 2019 com implantação do Protocolo de Saúde da Mulher instituído pelo COREN.
3. Atendimento ao RN continuará sendo agendada pelo Hospital ao nascer de acordo com a disponibilidade da agenda e atendendo ao critério do primeiro atendimento ser realizado até o 15° dia de vida.
4. Os atendimentos as queixas ginecológicas serão os encontrados no acolhimento das unidades gerais. No caso de alguma gestante apresentar sintomas

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Simone Sanches
MTB: 0030247/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Fone/Fax: (15) 3363-8800

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro (interino)

Secretaria Municipal de Finanças
Juliano Furlan

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Ailton Geraldo Ramos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Paulo Rogério Fogaça

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

respiratórios, utilizar sala de situação e isolamento e seguir as recomendações do quadro abaixo:

RECOMENDAÇÕES PARA GESTANTES E PUÉRPERAS COM SÍNDROME GRIPAL E RISCO PARA COVID-19
Gestantes • Mesmo podendo representar manifestação fisiológica da gravidez, a queixa de dispneia deve ser valorizada na presença de síndrome gripal; • Em pacientes com sinais de agravamento, incluindo SpO2<95%, considerar o início imediato de oxigenioterapia, monitorização contínua e encaminhamento hospitalar; • Gestantes e puérperas, mesmo vacinadas, devem ser tratadas com antiviral, fosfato de oseltamivir (Tamiflu), na dose habitual para adultos, indicado na síndrome gripal independentemente de sinais de agravamento, visando à redução da morbimortalidade materna • Não se deve protelar a realização de exame radiológico em qualquer período gestacional quando houver necessidade de averiguar hipótese diagnóstica de pneumonia. • A elevação da temperatura na gestante deve ser sempre controlada com antitérmico uma vez que a hipertermia materna determina lesões no feto. A melhor opção é o paracetamol.
Puérperas • Manter a amamentação • Manter, preferencialmente, o binômio em quarto separad • Manter distância mínima do berço do RN e mãe de 1 metro. • Orientar a realizar etiqueta respiratória. • Orientar a higienização das mãos imediatamente após tocar nariz, boca e sempre antes do cuidado com o RN. • Orientar o uso de máscara cirúrgica durante o cuidado e a amamentação do RN. • Profissional de saúde ao atender a puérpera e RN deve seguir as orientações de precaução padrão e gotículas. • Caso a puérpera precise circular em áreas comuns da casa, utilizar máscara cirúrgica.

2. UNIDADES GENERALISTAS

As unidades: ESF Santa Rita, ESF Novo Mundo, ESF Residencial Faculdade, UBS Recanto Maravilha, UBS De Lorenzi e UBS Vila Aparecida serão chamadas de unidades generalistas enquanto esse protocolo estiver em vigor, diante da situação de pandemia e terão seu atendimento enquanto necessidade do isolamento social de acordo com fluxograma de unidades generalistas. Os pacientes que apresentarem sintomas respiratórios serão atendidos por médicos destinados a isso mediante a contratação efetuada e os acolhimentos de nível emergencial não classificados como respiratórios,

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

serão acolhidos conforme disponibilidade do clínico geral na unidade em dia e horário já fixado.

Essas unidades constam com fluxo de entrada e saída de forma diferenciada, a fim de que isole os pacientes sintomáticos dos não sintomáticos, evitando disseminação e aglomerações. Todas as unidades foram devidamente sinalizadas de acordo com recomendações do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e Resolução SS 28/20 para oferecer a segurança principalmente de nossos grupos de risco que possam eventualmente aparecer a unidade por dúvidas ou até mesmo em busca de medicações e receitas. Enfatizando ainda que os pacientes com urgências ginecológicas deverão ser acolhidos na unidade de procura e referenciados para a unidade sentinela com agendamento prévio.

A unidade Recanto Maravilha não terá o médico para fluxo dos sintomáticos respiratórios, o atendimento lá será com o médico fixado em horário e escala prévia, no entanto terá o apoio das demais unidades para manter o atendimento e de forma encaminhada e com o apoio do transporte conforme fluxo definido.

Em casos de agravos respiratórios nessas unidades, seguir fluxo de manejo clínico na atenção primária na transmissão comunitária.

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

2.1 FLUXOGRAMA DE UNIDADES GENERALISTAS

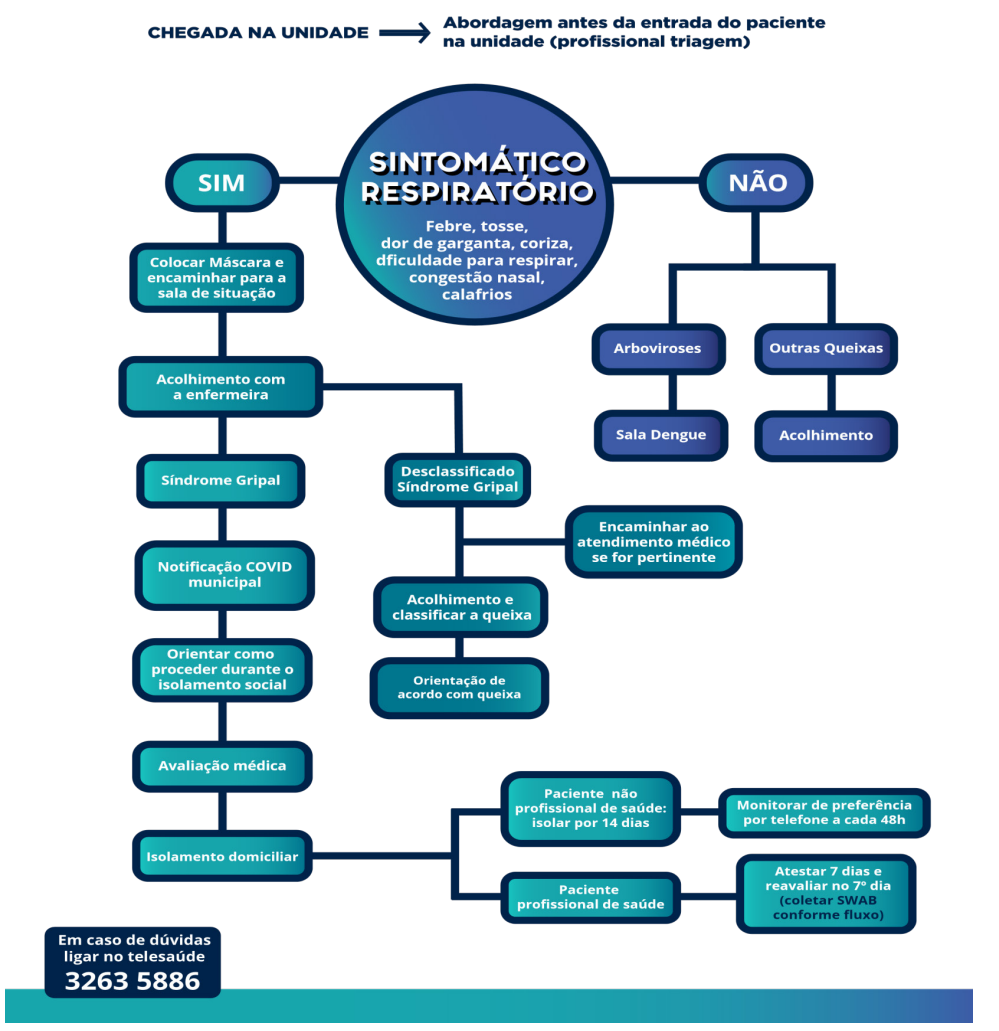

Edição 757 Boituva, 24 de Abril de 2020

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

2. FLUXOGRAMA DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

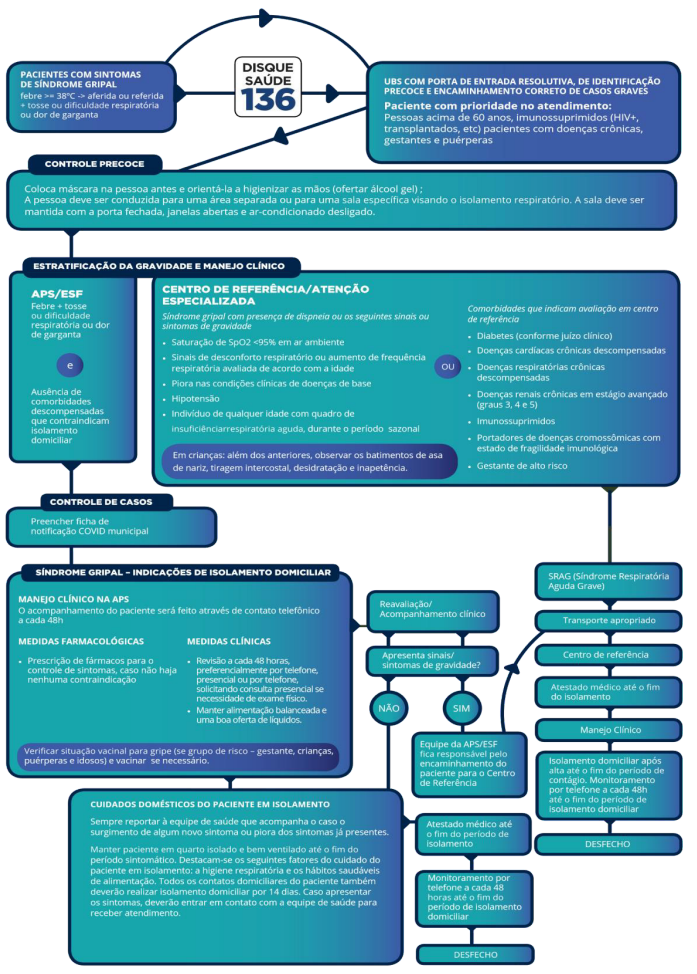

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

3. ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS

3.1 CAPS

Durante esse período atenderá das 07:00 as 13:00.

As psicólogas serão a porta de entrada para o acolhimento da demanda que houver.

Temos 2 psiquiatras que permanecem fixado 3 dias por semana com agendamento prévio e acolhimento conforme necessidade no período da manhã.

3.2 POLICLINICA MUNICIPAL

Na policlínica municipal, onde temos atendimentos com especialistas, novos agendamentos foram suspensos. Atenderemos a demanda que já estava agendada e aquelas que não foi possível desmarcar por telefone e eventuais acolhimentos em critérios emergenciais com médicos com horários de disposição fixados pela gestão.

Assim como os exames de eletrocardiograma eletivos estão suspensos durante o vigor deste protocolo.

3.3 CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER

Manterá as atividades de Vigilância Epidemiológica e estoque de imunobiológicos. Atendimento das psicólogas e terapeuta ocupacional: atenderão somente os que já estão agendados e novos agendamentos suspensos, salvo emergências.

Atendimento da assistente social.

3.4 EMAD (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR ATENDIMENTO DOMICILIAR)

A equipe está localizada em sala com fluxo de entrada individualizado na unidade Sentinela, devido localização central e espaço físico. Porém está com atendimento voltado a urgência e emergências de seus pacientes e possui fluxo reduzido de atendimento.

Os funcionários do programa estão à disposição da secretaria de saúde quando necessário para atendimento nas unidades de saúde ou demais demandas.

4. ACOLHIMENTO

O acolhimento se faz de suma importância nesse momento e deverá ser feito em tempo hábil a fim do paciente permanecer o menor tempo possível na unidade de saúde e de acordo com a Resolução SS 28/20.

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

O acolhimento e atendimento primário para distinguir respiratórios dos demais poderá ser feito por qualquer funcionário selecionado pela equipe da unidade, desde que, devidamente paramentado e treinado para a função. O acolhimento dos demais casos, após descartado síndrome gripal, deverá ser feito exclusivamente pelo enfermeiro.

O atendimento dos pacientes considerados com síndrome gripal, deverá ser feito pelo médico clínico geral que permanecer 8 horas na unidade de saúde e a demanda oriunda do acolhimento da enfermeira deverá ser feito de acordo com a necessidade e conforme disponibilidade do médico na unidade conforme agenda definida previamente.

5. SALA DE SITUAÇÃO

Todas as unidades deverão ter uma sala de situação para isolamento de pacientes com síndrome gripal (sentinela, generalistas e especializadas), pois não saberemos de onde o paciente chegará e deveremos estar preparados para tal. A sala deverá seguir as seguintes determinações:

- Estar em local de fácil acesso e com ventilação.
- Cadeiras que facilitem a limpeza.
- Ter disponível, se possível, local para paramentação do profissional e disponibilidade de luvas, avental descartável, óculos de proteção, máscaras e álcool gel.
- Escolher sala com pia ou com proximidade de pia para lavagem das mãos.

6. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os equipamentos de proteção individual serão disponibilizados pela secretaria de saúde para seus colaboradores e repostos todos os dias por profissional destinado a isso a partir das 13:00 conforme definido pelo planejamento. O funcionário destinado terá material em quantidade pré estabelecida no veículo para que não falte paramentação a nenhum colaborador.

Os equipamentos de proteção individual seguem as normativas do Ministério da Saúde e são registrados na Anvisa.

O controle de quantidade de EPIs distribuídos segue em planilhas especificas por unidades e departamentos de cobertura, onde são incluídos material que foram adquiridos pela Secretária de Saúde, recebidos pelo Ministério de Saúde e oriundos de doações.

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

Cobertura de profissionais que recebem EPIs.

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS PARA RECEBIMENTO DE EPIS	
PROFISSONAIS DE SAÚDE	
ENFERMEIROS	25
TECNICOS DE ENFERMAGEM	42
MÉDICOS	51
TERAPEUTA OCUPACIONAL	03
FISIOTERAPEUTA	02
AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	09
DENTISTA	16
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	14
AGENTE DE ENDEMIAS	24
ASSISTENTE SOCIAL	02
AUXILIAR DE FARMACIA	03
FARMACEUTICO	07
FISCAL SANITARIO	03
FONOAUDIOLOGA	02
PSICOLOGO	08
NUTRICIONISTA	02
FUNCIONÁRIOS	
RECEPÇÃO	46
LIMPEZA	32
ESTAGIARIOS	14
GUARDA PATRIMONIAL	05
MOTORISTA	17
CUIDADOR SOCIAL	05
PARTE ADMINISTRATIVA	
CHEFE DE DIVISÃO	08
DIRETOR DE SAUDE	03
ACESSORA DE SECRETARIA	01
SERVIDORES	
MÉDICOS CONTRATADOS PARA PANDEMIA	5
TOTAL DE TRABALHOS EMPENHADOS	338
19 FUNCIONÁRIOS AFASTADOS DEVIDO IDADE E DOENÇA CRÔNICA.	RESPEITANDO DECRETO MUNICIPAL 2517 DE 18/03/2020.

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

7. TRANSPORTE PACIENTES SUSPEITOS DE COVID 19

Os pacientes que estiverem em atendimento nas Unidades de Atenção Básica e necessitarem de atendimento em maior nível de atenção deverão ser encaminhados por ambulância que permanecerá na Secretaria de Saúde destinada exclusivamente para esse transporte e através do fluxo abaixo:

Paciente na unidade básica de saúde com sintomas respiratórios

↓

Acolhimento realizado pela Enfermeira da unidade (registro em prontuário eletrônico)

↓

Necessita de atendimento médico encaminhar para médicos contratados para atender sintomas respiratórios. (verificar unidade que tem o profissional)

↓

Se necessário transporte ligar na secretaria de saúde telefone 32631023 e solicitar ambulância

↓

A enfermeira da unidade acompanhará o paciente até a unidade que receberá o atendimento e depois retornará para sua unidade.

Todos os profissionais envolvidos devem estar em uso de EPIs e após cada uso a ambulância irá passar por limpeza e assepsia conforme orientação do protocolo de prevenção e contágio.

8. AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA ENFRETAMENTO DO COVID19

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou a Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) como uma pandemia. Ainda não está bem estabelecido seu padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade, assim como sua disseminação entre pessoas. Os sintomas podem aparecer de dois a 14 dias após a exposição. A infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave. Os sinais e sintomas clínicos referidos são principalmente respiratórios, podendo apresentar febre, tosse, e dificuldade para respirar.

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

8.1. Ações da Vigilância Epidemiológica

As Ações da Vigilância Epidemiológica estão envolvidas principalmente no controle de casos suspeitos e positivos, alimentação dos sistemas online desenvolvidos pelo Ministério da Saúde específicos para Covid -19 e ações aos profissionais de saúde.

No que diz respeito aos pacientes suspeitos e confirmados de COVID – 19, seus contactuantes familiares e laborais segue o que é preconizado pelo Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária à Saúde.

8.2. Notificações

- **Atenção Primária de Saúde**

O paciente que segue o fluxo do manejo clínico é notificado pela enfermeira da unidade em ficha própria para a Vigilância Epidemiológica, criada pelo município com o nome de ficha de notificação COVID 19 (anexo 1). O paciente segue para isolamento em

sala separada com máscara e os profissionais são paramentados com os EPI´S indicados de acordo com Protocolo da Anvisa.

Os pacientes com Síndrome Gripal (SG) que não necessitarem internação, recebe um material instrutivo de ações a serem tomadas dentro da residência e orientações da enfermeira tais como, não receber visitas, isolar-se em cômodo separado dos demais, etiquetas de higiene e utilização de máscaras ao entrar em contato com o familiar que mora na mesma residência dentre outros e assinam Termo de Ciência e Isolamento (anexo 2).

O paciente com síndrome gripal é monitorado por telefone a cada 48 horas pela Enfermeira da Unidade que realizou a notificação e as medidas são tomadas de acordo com as informações recebidas através desse contato.

Todo paciente recebe os telefones de contato da UBS/ESF e Telessaúde para retirada de dúvidas.

Nos casos em que o médico optar por inserir a medicação TAMIFLU, o mesmo já se encontra em unidades generalistas. Em consenso com a Farmácia Central, dispomos de 10 caixas da apresentação em 75mg em todas as unidades que dispõe do médico para síndromes gripais. O mesmo está sob a responsabilidade do Farmacêutico da unidade ou, na sua ausência, da Enf. Responsável da unidade e sempre que houver a prescrição, será preenchida a planilha de controle de dispensação (anexo 3) com os dados do paciente e que deverá ser enviada toda segunda-feira as 08:00 para a Farmácia Central aos cuidados da profissional farmacêutica Elielce.

- **Hospital São Luiz**

Em caso de internação do paciente, é notificado através da ficha de notificação SRAG (anexo 4), coletado material (swab nasal e faríngeo) e encaminhado ao Instituto Adolfo Lutz pelo técnico da Vigilância Epidemiológica em tempo oportuno, após digitação no **SIVEP-GRIPE e GAL** (sistemas federais).

No hospital o acompanhante recebe as primeiras orientações de isolamento de contato aos familiares, tais como, não receber visitas, manter-se em isolamento dentro da residência e se algum contactuante iniciar algum sintoma gripal, avisar ao canal de comunicação (Vigilância ou Telessaúde).

A Vigilância Epidemiológica realiza contato com os familiares e com os demais contactuantes do paciente a cada 48 horas, para orientações, retiradas de dúvidas e busca ativa de sintomáticos respiratórios. Sobre o paciente internado a enfermeira responsável do hospital informa a situação do paciente.

- **Hospitais em outros municípios**

O paciente é notificado pelo município que receber o paciente, esta notificação é enviada por e-mail e através do Grupo de Vigilância Epidemiológica (XXIII), assim que a vigilância recebe a notificação é realizado o controle dos contactuantes e segue da mesma forma e as informações sobre o paciente internado se dá através do hospital e familiares.

- **Notificação de Profissional da Saúde**

Em caso de **Profissional da Saúde**, a notificação é realizada imediatamente para Vigilância Epidemiológica e agendada a coleta de material para análise e enviado ao Instituto Adolfo Lutz, pois este público é investigado laboratorialmente independentemente de estar ou não em internação.

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

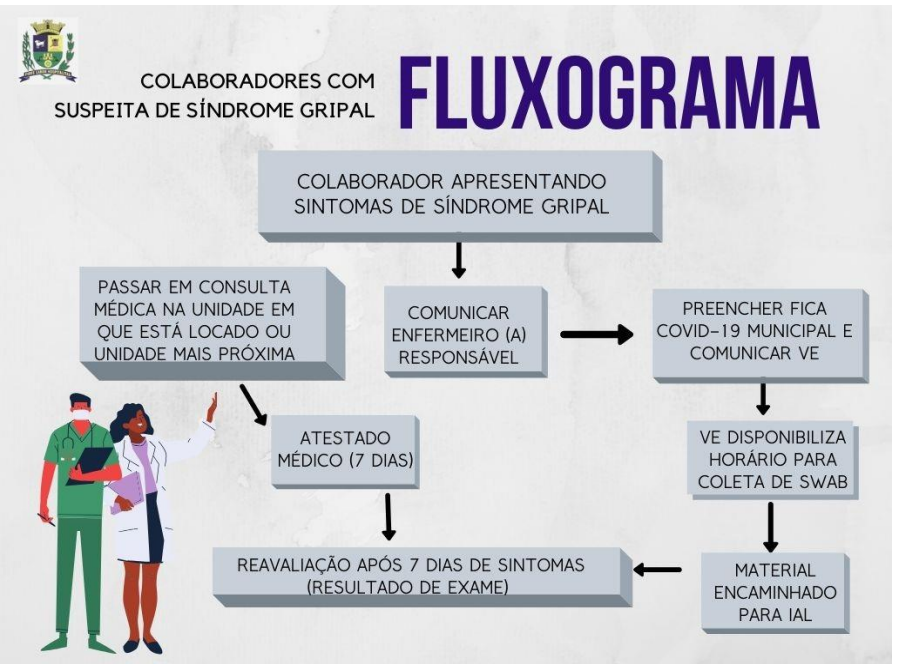

8.3. Resultados de exames enviados ao instituto Adolfo Lutz

Diariamente é consultado o sistema GAL, inclusive aos finais de semana, para retirada dos resultados de exames, quando há resultado o mesmo é informado ao paciente (isolamento residencial e ao hospital em caso de internação), digitado no sistema próprio (SIVEP -gripe / E-SUS modulo VE), atualizado boletim epidemiológico e enviado para secretaria de Saúde.

8.4. Boletim Epidemiológico

O Boletim Epidemiológico, com os dados atualizados sobre notificações, resultados de exames, óbitos e perfil dos pacientes (contendo apenas sexo e faixa etária, para preservação do paciente) é enviado diariamente para a Secretaria de Saúde para posterior divulgação através do departamento de imprensa da Prefeitura Municipal.
A partir de 17/04/20 houve padronização da arte visual, conforme representada abaixo:

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

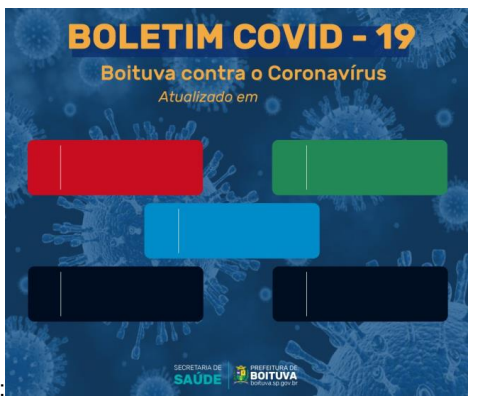

8.5. Afastamento no trabalho

Os pacientes com Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), recebem afastamento do trabalho por 14 dias ou mais (a critério médico) e os familiares, residentes na mesma casa, recebem um termo de ciência e isolamento domiciliar (anexo 2).

8.6. Comunicação entre vigilância e CCIH do hospital

A Enfermeira Responsável e a médica Infectologista do Hospital São Luiz de Boituva realizaram o plano e protocolo de ação para manejo de pacientes suspeitos de Síndrome Gripal e Síndrome Gripal Aguda Grave.

O Hospital realiza as notificações para a Vigilância Epidemiológica Municipal inclusive aos finais de semana e feriados para todos os agravos.

Referente aos pacientes com Síndrome Gripal leve, com indicação de isolamento domiciliar, o hospital realiza as orientações sobre o isolamento na residência conforme a PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020 (anexo 2).

9. VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O ENFRENTAMENTO DO COVID 19

9.1 Manejo de corpos do município em caso suspeito

Cabe a Vigilância Sanitária orientar e encaminhar Protocolo de Manejo de Corpos disponibilizado pelo Ministério da Saúde em 25/03/20 as funerárias da cidade e fiscalizar se as medidas foram corretamente adotadas nos casos abordados.

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

9.2. Medidas em estabelecimentos comerciais liberados para atendimento

Cabe a Vigilância Sanitária fiscalizar sobre a higienização e fluxo dos estabelecimentos, evitando aglomerações e disponibilizando álcool gel em bancadas e acessos.

9.3. Medidas em Instituições de Longa Permanência de Idosos

Orientar sobre as medidas de prevenção e controle para impedir a disseminação do vírus.

10. MEDIDAS MUNICIPAIS CONTRA COVID19

Desde o decreto de estado de pandemia e visando o isolamento como primordial e melhor forma de prevenção a propagação do vírus, as seguintes alterações foram realizadas de forma temporária em toda a rede municipal podendo ser revogada quando for seguro e necessário:

- Suspensão das atividades em grupo (hiperdia, grupo de gestantes, e todos que gerarem aglomerações de pessoas).
- Criação de um Telessaúde, através de um telefone disponível na secretaria de saúde para atendimento de dúvidas da população.
- Suspensão do agendamento de atendimentos eletivos que não causem prejuízo a saúde.
- Alterações na validade de receitas de uso contínuo por mais 90 dias e extensão da quantidade máxima de fornecimento em receituários de controle especial de acordo com Resolução 357 de 24/03/20.
- Medidas de proteção ao trabalhador com uso de EPIs e Elaboração do Protocolo de Prevenção e Contágio Municipal.
- Disponibilidade de álcool gel 70% em diversos locais estratégicos nas unidades de saúde e segurança pública.
- Contratação de equipe médica composta por 5 médicos pelo período de 90 dias que poderá ser prorrogado por mais 90 dias de acordo com a situação existente.
- Adoção de medidas de proteção aos condutores e passageiros dos veículos que deverão permanecer em viagem de acordo com a gravidade (exemplo: hemodiálise).

PREFEITURA DE BOITUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua 09 de julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000
Tel: (15) 3263 5823 e-mail: saude@boituva.sp.gov.br
rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

- Firmadas parcerias com Corpo de Bombeiros para remoção de pacientes críticos que estiverem em sua residência e solicitarem atendimento e transporte.
- Trabalho em parceria com demais secretarias como treinamentos e orientações sobre como nos comportar diante da situação de pandemia do COVID19.
- Manutenção de campanha de vacinação contra influenza com atendimento diferenciado na forma DRIVE THRU, na tentativa de diminuir os riscos de disseminação do vírus com locais estratégicos e divulgados pela imprensa.
- Aditamento em valores para prestadores de serviços eventuais caso haja necessidade pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 90 dias de acordo com a situação da pandemia do COVID19.

11. ANEXOS

1. FICHA NOTIFICAÇÃO COVID 19 MUNICIPAL
2. TERMO DE CIÊNCIA E ISOLAMENTO

3. DISPENSAÇÃO TAMIFLU
4. PLANO CONTINGÊNCIA HOSPITAL
5. PLANILHA DE LEITOS DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE
6. FICHA NOTIFICAÇAO SRAG
7. ACÕES CONTRA COVID 19
8. INFORMATIVO COVID 19
9. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

12. REFERÊNCIAS

Resolução SS 28 de 17/03/2020 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, n° 54, página 24.

Portaria 454 de 20/03/2020 em Diário Oficial da União n° 55, página 1.

Resolução 357 de 24/03/2020 em Diário Oficial da União n° 57.

Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Versão 7, atualizada em abril. SAPS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE BOITUVA
Rua Nove de Julho, 215 - Centro - Fone: (15) 3263-1023
CEP: 18550-000 – BOITUVA-SP
e-mail: saude@boituva.sp.gov.br site: www.boituva.sp.gov.br

Nº

Notificação Interna do Município de Boituva
SINDROME GRIPAL
(POPULAÇÃO, PROFISSIONAIS DA SAUDE E GESTANTES)

*Sindrome gripal: febre, coriza, dor de garganta, mialgia

DATA DA NOTIFICAÇÃO: _____/_____/_____

UNIDADE DE SAÚDE:

NOME DO PACIENTE

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ | IDADE: SEXO:

ESCOLARIDADE: | GESTANTE: ( ) SIM ( ) NÃO

DATA PRIMEIRO SINTOMAS: _____/_____/_____ | CARTÃO SUS:

HISTÓRICO DE VIAGENS PARA ÁREAS SUSPEITAS: ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL LOCAL? _____

CONTATO COM CASO CONFIRMADO OU SUSPEITO DE COVID 19? ( ) SIM ( ) NÃO
LOCAL? _____

MUNICÍPIO DE RESIDENCIA: _____ BAIRRO: _____
RUA: _____
NÚMERO: _____ TELEFONE: _____

HISTÓRICO DO PACIENTE:
_____
_____
_____

SINTOMAS APRESENTADOS:

( ) CEFALEIA ( ) CORIZA ( ) DIARREIA	( ) DIFICULDADE DE RESPIRAR ( ) DOR DE GARGANTA ( ) FEBRE	( ) MIALGIA ( ) NÁUSEAS ( ) SATURAÇÃO O2	( ) TOSSE ( ) VÔMITO

NOTIFICANTE:

NOME: _____ FUNÇÃO: _____ _____
ASSINATURA

EM CASO DE SINDROME GRIPAL DE PROFISSIONAIS DA SAUDE E GESTANTES SEGUIR O FLUXO ESTABELECIDO PARA AGENDAMENTO DE COLETA DE EXAME.

	PREFEITURA DE BOITUVA	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Rua Nove de Julho, 215 – Centro Boituva / SP Cep: 18550-000 Tel: (15) 3263 5823 e-mails: saude@boituva.sp.gov.br rtenfermagem.saude@boituva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E ISOLAMENTO

Eu, _____
RG nº _____ CPF nº_____
residente e domiciliado na _____ Bairro_____
CEP _____, na cidade de _____, Estado_____, declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de isolamento a que devo ser submetido(a), bem como as pessoas que residem no mesmo endereço ou dos trabalhadores domésticos que exercem atividades no âmbito residencial, com data de início _____, previsão de término _____ local de cumprimento da medida _____.

Nome das pessoas que residem no mesmo endereço que deverão cumprir medida de isolamento domiciliar:

1._____
2._____
3._____
4._____
5._____

Assinatura da pessoa sintomática: _____

Data: _____/_____/_____ Hora: _____: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE BOITUVA
Rua Nove de Julho, 215 - Centro - Fone: (15) 3263-1023
CEP: 18550-000 – BOITUVA-SP
e-mail: saude@boituva.sp.gov.br site: www.boituva.sp.gov.br

Controle de dispensação de TAMIFLU 75mg
SINDROME GRIPAL

Unidade de Saude: _____

Data Dispensação	Quantidade	Nome	Data Nascimento	Médico

***Enviar toda segunda-feira as 08:00 para Secretaria de Saúde/ Farmacêutica Elielce.**

HOSPITAL SÃO LUIZ	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP/ PLANO DE CONTINGENCIA**	PO-CCIH-000- 001 Emissão: 16.03.2020
	MANEJO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONAVIRUS	Revisado em: 23.04.2020 Página 1 de 17

1. OBJETIVO
1.1. Estabelecer fluxo para o atendimento de casos suspeitos por infecção causada pelo coronavírus,
1.2. Estabelecer fluxo para os pacientes atendidos no Hospital São Luiz que estejam apresentando sinais e sintomas da doença.

2. REFERÊNCIA
2.1. Boletim Epidemiológico 01 - Secretaria de Vigilância em Saúde/ Ministério da Saúde – Janeiro 2020
2.2. Boletim Epidemiológico 04 - Secretaria de Vigilância em Saúde/ Ministério da Saúde – Janeiro 2020
2.3. Boletim Epidemiológico 05 - Secretaria de Vigilância em Saúde/ Ministério da Saúde – Março 2020
2.4. Nota técnica 8- Coronavírus 2 – ANVISA – Janeiro 2020

3. RESPONSÁVEIS
3.1. Enfermagem
3.2. Médicos
3.3. Farmacêutico
3.4. SCIH
3.5. SESMT
3.6. Higiene Hospitalar
3.7. Lavanderia
3.8. Cozinha
3.9. Laboratório

4. CAMPO DE APLICAÇÃO
Todos os setores do Hospital São Luiz.

5. DEFINIÇÕES
5.1. SCIH – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar;
5.2. SESMET – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
5.3. EPI – Equipamento de Proteção individual;
5.4. 2019-n CoV – novo Coronavírus;
5.5. SND – Serviço de Nutrição e Dietética;

6. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
6.1. Mascara N95 ou PFF2
6.2. Protetor Facial
6.3. Avental impermeável
6.4. Macacão impermeável

ELABORADO POR	SUPERVISÃO IMEDIATA	ENVOLVIDOS
Camila dos Santos Maciel, Enfermeira CCIH	Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista Ana Paula Soares Batista Prestes, Enfermeira RT	Ana Paula Soares Prestes Batista, Enfª RT Paulo Afonso Urso, Diretor Técnico Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista

HOSPITAL SÃO LUIZ	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP/ PLANO DE CONTINGENCIA**	PO-CCIH-000- 001 Emissão: 16.03.2020
	MANEJO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONAVIRUS	Revisado em: 23.04.2020 Página 2 de 17

6.5. Máscara cirúrgica
6.6. Óculos de Proteção
6.7. Touca descartável
6.8. Carrinho de banho
6.9. SWAB para coleta de material para análise de COVID-19
6.10. Ficha de notificação COVID - 19
6.11. Luvas
6.12. Kit de Isolamento (estetoscópio, esfigmomanômetro, termômetro, glicosimetro);
6.13. Garrafa de água Mineral;
6.14. Talheres descartáveis;
6.15. Copo descartável;
6.16. Marmita descartável;
6.17. Mop pó
6.18. Mop água;
6.19. Produtos de higiene padronizados pela instituição;
6.20. Placa de identificação de isolamento;

7. PROCEDIMENTOS
7.1. **CARACTERISTICAS GERAIS SOBRE A INFECÇÃO HUMANA PELO 2019- n CoV**
O 2019 –n Cov causa infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais, são altamente patogênicos. A infecção humana não está descrita completamente, bem como não se sabe o padrão de letalidade, mortalidade, efetividade e transmissibilidade.

8. CRITERIOS CLINICOS E EPIDEMIOLOGICOS PARA CASOS SUSPEITOS
8.1. Devido a transmissão comunitária do vírus qualquer paciente com queixa de sinais e sintomas respiratórios e com queixa de febre devem ser caracterizados como suspeitos de infecção pelo coronavírus;

9. ESTRUTURA HOSPITALAR DO HSL E AS MUDANÇAS FEITAS PARA RECEBER CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE COVID -19
O Hospital São Luiz conta com:
- 09 leitos para clínica médica SUS
- 09 leitos para clínica cirúrgica SUS
- 12 leitos para Convênio e Particular

- 12 leitos para maternidade SUS
- 09 leitos para pediatria
- 03 leitos de sala de repouso/observação
- Uma observação masculina convênio com 3 leitos

- Uma observação feminina convênio com 3 leitos
- Uma observação masculina SUS com 4 leitos
- Uma observação feminina SUS com 4 leitos
- Uma observação pediátrica SUS com 3 leitos
- Uma observação isolamento Pronto Socorro com 2 leitos

Total de 54 leitos de internação e 19 leitos de observação.

Devido a necessidade de mudanças para o enfrentamento do Covid-19 foram feitas as seguintes mudanças:

- O setor da pediatria foi passado para os quartos do leitos do convênio/particular devido à baixa demanda destes setores
- O setor da pediatria foi fechado e transformado em setor de Isolamento para recebimento dos casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, sendo 3 leitos pediátricos e 6 adulto, divididos em 3 quartos, lembrando que só ficarão em isolamento em mesmo quarto em caso de surto, então o isolamento será em forma de coorte.
- O setor repouso/observação receberá somente pacientes graves e/ou intubados com suspeita ou confirmação de Covid-19
- O quartos particulares 20, 21, 22, 23 serão adaptados para atendimento de pacientes que necessite de cuidados de maior intensidade que não sejam casos suspeitos e/ou confirmados de Covid-19.
- Lembrando que se necessário estende-se as áreas de isolamento para outro setores como a clínica médica e feito remanejamento de quartos.

Então no momento contamos com:

- Uma observação no pronto socorro SUS com 2 leitos para casos suspeitos de Covid-19
- 9 leitos de internação em setor de isolamento

Devido a resolução SS-52 e orientações da DRS foram destinados 6 leitos da clínica médica para internação não Covid com regulação via sistema CROSS.

10. TRIAGEM DE CASOS SUSPEITOS E CONSULTA MEDICA PARA OS CASOS SUSPEITOS

10.1. Na pré consulta quando o técnico de enfermagem realiza a anamnese do paciente e observa que os sinais e sintomas referidos pelo mesmo enquadram – se nos critérios clínicos e epidemiológicos descrito no item 8, este profissional deve oferecer a máscara cirúrgica para o paciente, orientar o procedimento e esclarecer os questionamentos que surgir e sobre etiqueta respiratória; encaminhar paciente para ala de espera para pacientes com sintomas respiratórios. Todos os profissionais desta unidade deverão estar com EPIS. Após o atendimento médico em local separado dos demais casos encaminhar para ala de isolamento para pacientes com suspeita de infecção pelo COVID-19.

10.1.1. Em caso de surto o paciente deve ser encaminhado para o quarto destinado para atender os casos suspeitos podendo ser isolado com demais pacientes que estiverem com a mesma suspeita em forma de coorte e todos os pacientes utilizando máscara cirúrgica.

10.2. O quarto do paciente deve ser identificado com a medida de precaução indicada pelo ministério da saúde e padronizada pela instituição, para os casos suspeitos e confirmados a medida de precaução utilizada na instituição será Aerossóis e Contato.

10.3 Comunicar Imediatamente CCIH e Vigilância Epidemiológica

10.4 Pacientes com sintomatologia leve deve ser orientados a isolamento domiciliar e notificados a vigilância em planilha especifica já disposta nos setores. Conforme a orientação do Ministério da Saúde nestes casos não coleta-se o SWAB para COVID-19.

10.5 Pacientes com sintomatologia moderada a grave devem ser internados e coletado SWAB para COVID-19 Conforme orientação do Ministério da Saúde e notificados em ficha para paciente em Sindrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) para pacientes internados e/ou óbito.

10.6 Pacientes em insuficiência respiratória aguda grave devem ser submetidos a Intubação Orotraqueal o mais breve possível e manter paciente em ventilação mecânica com circuito fechado com filtro bacteriológico

10.7 Paciente com indicação de internação após avaliação medica e mantendo a suspeita de 2019–nCov, será mantido em precaução até alta ou liberação do CCIH.

10.8 Descartada suspeita de 2019 – n CoV por um profissional medico, segue o fluxo de atendimento de urgência e emergência ao paciente.

11. FLUXO HOSPITALAR DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DE COVID-19

O paciente dá entrada no Pronto Socorro, se direciona para a recepção para elaboração de Ficha de Atendimento, é chamado em sala de pré consulta por um técnico de enfermagem o qual escuta sua queixa, afere sinais vitais, fornece máscara cirúrgica e encaminha o paciente para área reservada para pessoas com sintomas respiratórios. O paciente é atendido e avaliado pelo profissional médico e encaminhado para a sala de observação isolamento no Pronto Socorro. O paciente é medicado nesta sala. Temos três possibilidades:

Se o paciente for um caso leve: o médico dá alta para tratamento em casa, com receita e atestado para o paciente e para familiares (com termo de responsabilidade assinado pelo paciente) orientando a isolamento por 14 dias e medidas de higiene respiratória, como orienta o Ministério da Saúde. Este paciente é notificado para a Vigilância Epidemiológica por meio de preenchimento de planilha fornecida pelo município para notificação de casos de síndrome gripal ou suspeita de covid-19 com sintomas leve e não tem critérios para internação.

Pacientes que necessitam de internação: o paciente permanece na sala de observação isolamento até a internação do paciente ser realizada e sua prescrição médica, é coletado swab naso-orofaríngeo e feito notificação na SINAN de SRAG. A notificação é encaminhada para a Vigilância Epidemiológica e a amostra para o Instituto Adolfo Lutz por meio da Vigilância Epidemiológica. Após estes procedimentos o paciente é

encaminhado para o setor de isolamento criado somente para atendimento destes casos. O paciente fica em isolamento por Aerossóis e Contato.

Pacientes graves e submetidos a intubação orotraqueal (IOT): Estes pacientes são recebidos em sala de emergência, submetidos e IOT e medicações, estabilizados, coletado swab naso-orofaríngeo e notificados em SINAN de SRAG, transferidos para a Semi intensiva, inseridos no sistema CROSS de regulação estadual para solicitação de vaga para Leito UTI. Mantem-se o paciente grave na Semi intensiva até a transferência para Hospital Terciário de Referência.

Notificações: Segundo a orientação estadual para a remessa diária de dados consolidados, referentes aos casos suspeitos e confirmados de Covid-19 informamos diariamente no Sistema de Informação de Vigilância, Censo Covid-19, através do link: https://censocovid19.saude.sp.gov.br/, os casos suspeitos e confirmados. Informamos a DRS também diariamente via e-mail o boletim diário do Covid-19 conforme orientação obtida pela Secretária de Saúde Boituva.

12. EPIS UTILIZADOS NOS CASOS SUSPEITOS

Os trabalhadores do serviço de saúde que de forma direta ou indireta prestam assistência ao paciente, quando entrar na área de isolamento de 2019–nCoV devem utilizar os EPIs conforme orientação do SESMT. Os Kits estarão disponíveis para retirada na Farmácia.

12.1. **Máscara N95/PFF2:** possui eficiência de filtração de partículas maiores que 0,3 µm.

- Uso Individual –não deve ser compartilhada;
- Antes de colocar o profissional deverá realizar a higienização das mãos e repetir a técnica de higiene das mãos antes e após retirar a máscara;
- Colocar a máscara antes de adentrar na área de Isolamento e só retirar após a saída (último EPI a ser retirado e só retirar na área externa ao isolamento);
- Validade: a troca deverá ser a cada 15 dias e utilização de máscara cirúrgica sobre a máscara N95/PFF2 e descartar a cirúrgica em lixo infectante após uso.
- Armazenamento: guardar em envelope de papel identificado com nome e data e colocar em caixas para guardar máscaras disponíveis em cada setor.
- Descarte: Lixo contaminado/Biológico (saco branco),
- A máscara utilizada para assistência aos pacientes COVID-19 deve ser utilizada apenas para esses casos, ou seja, solicitar outra máscara se for necessário atender outras patologias de transmissão respiratória.

12.2. **Máscara Cirúrgica:** possui eficácia de filtração para gotículas.

- Deve ter duplo filtro
- Uso Individual –não deve ser compartilhada;
- Antes de colocar o profissional deverá realizar a higienização das mãos e repetir a técnica de higiene das mãos antes e após retirar a máscara;

- Retirar a máscara pegando nas tiras ou elásticos, nunca na parte da frente
- Validade: a troca deverá ser feita a cada 2 horas se molhar ou contaminar
- Descarte: Lixo contaminado/Biológico (saco branco),

12.3. **Avental impermeável ou macacão impermeável:** oferece segurança e proteção contra respingos nas regiões cobertas, em qualquer ambiente que possa oferecer risco biológico ao profissional. Estes deverão ter gramatura maior que 50.

- Uso individual –não deve ser compartilhado;
- Higienizar as mãos antes de colocar o avental;
- Validade: aventais utilizados nos atendimentos de casos suspeitos de 2019 –n CoV, terá validade de 12 horas em situação controlada de casos suspeitos e confirmados, em caso de surto a validade passará a ser a cada uso;
- Retirada: Se houver a necessidade de retirar e manter acondicionado, colocar o avental em gancho/suporte exclusivo, observar as orientações de técnica de retirada e acondicionar no mínimo à 2 metros de distância do paciente conforme orientação do SESMT e CCIH;
- Após retirar as luvas e higienizar as mãos, só então o avental deverá ser retirado;
- Descarte: lixo contaminado/biológico (saco branco),
- Proceder à técnica de higiene das mãos depois de retirar e descarte do avental.
- Os macacões devem obedecer a técnica de retirada, calçar nova luva e colocar em saco branco identificado e encaminhado para a lavanderia para limpeza do EPI e após para a CME para desinfecção.

12.4 **Privativo**

O funcionário que estiver no setor do isolamento deverá utilizar privativo por baixo do macacão ou avental impermeável evitando que este contamine a sua roupa e leve contaminação para seu lar.

- Após o uso esse privativo deverá ser colocado em saco branco e identificado como isolamento.
- Setor da lavanderia deverá lavar e retornar os privativos para o setor de isolamento. Manter o estoque de 6 kit's de privativo no setor conforme orientação interna protocolada.
- Não deverá ser utilizados privativos do centro cirúrgico em linhas de frente para evitar potenciais de contaminação cirúrgico

12.5. **Protetor facial:** oferece segurança e proteção contra respingos de sangue, fluidos e secreções, deverá ser colocado de maneira correta, antes de o profissional adentrar no quarto de isolamento e só deve ser retirada após a saída do quarto e utilizados em linhas de frente como atendimentos de pré consulta, médicos e enfermeiros das unidades de pronto socorro sus e convênio/particular.

- Uso individual no plantão –Será Higienizado na CME e disponibilizado em novo Kit;
- Realizar Higiene das mãos antes de colocar o Protetor facial;
- Somente após retirar as luvas e higienizar as mãos deverá ocorrer a retirada do Protetor facial,

- Deverá ser acondicionado em saco plástico e enviado imediatamente ao expurgo da CME para passar pelo processo de desinfecção. (água, sabão e álcool 70% ou quaternário de amônia).

12.6 **Protetor ocular:** oferece segurança e proteção contra respingos de sangue, fluidos e secreções nos olhos e mucosas. Deverá ser colocado antes de o profissional adentrar no quarto de isolamento e só deve ser retirada após a saída do quarto; deverá ser utilizado em linhas de frente como atendimentos de pré consulta, médicos e enfermeiros das unidades de pronto socorro sus e convênio/particular.

- Uso individual – cada funcionário possui um óculos entregue pelo SESMET; ou
- Óculos disponível na farmácia para uso em isolamentos de uso individual e por plantão –Será Higienizado na CME e disponibilizado em novo Kit;
- Somente após retirar as luvas e higienizar as mãos deverá ocorrer a retirada do óculos
- Deverá ser lavado pelo próprio funcionário (água, sabão e álcool 70%) e acondicionado em saco plástico.

12.7. **Luva de procedimento:** funciona como barreira, atuando na segurança do profissional de saúde ao entrar em contato com material biológico.

- Uso individual;
- Realizar a Higiene das mãos antes calçar as luvas;
- Descarte: descartar após cada procedimento em lixo destinado para materiais contaminados (saco branco);
- Primeiro EPI a ser retirado e após retirada proceder higiene rigorosa das mãos,
- A Higienização das mãos com álcool ou água e sabão é considerada o procedimento mais barato e efetivo para evitar a transmissão de infecções durante o atendimento aos pacientes. É uma medida que promove à segurança dos pacientes e das equipes de profissionais.

12.8. **Touca descartável**: Funciona como barreira, atuando na segurança do profissional de saúde para evitar contaminação dos cabelos com material biológico e gotículas.

- Uso individual;
- Realizar a Higiene das mãos antes colocar a touca;
- Colocar a touca de forma que cubra todo cabelo e orelhas;
- Retirada: retirar no mínimo 2 metros de distância do paciente,
- Descarte: descartar em lixo destinado para materiais contaminados (saco branco) e realizar higiene rigorosa das mãos.

***OBSERVAÇÕES IMPORTANTES PARA USO DE EPI:**

Devido à falta e/ou dificuldade em encontrar EPIS no mercado para compra fica estabelecidos os seguintes critérios para o uso de EPIS no HSL:

- **Técnicos de Radiologia utilizar máscara cirúrgica, avental, luvas e protetor facial e/ou ocular**

- **Técnicos/auxiliares de enfermagem, enfermeiros e médicos dos setores Pronto Socorro, PA convênio/particular e Isolamento utilizar os EPIS descritos acima.**
- **Médicos anestesistas se for realizar IOT utilizar máscara N95/PFF2.**
- **Outros setores como recepção, controle de acesso, administrativo, farmácia, copa utilizar máscara cirúrgica. Maternidade, clínica médica e cirúrgica, berçário, centro cirúrgico utilizar máscara cirúrgica. Se houver algum isolamento respiratório por aerossóis nestes setores utilizaram N95/PFF2 conforme protocolo de isolamento**

12.9. **Responsabilidade do controle de fornecimento de EPIs e Orientações:**

- O SESMT, farmácia e setor de compras serão responsáveis por garantir a disponibilidade desses EPIs e comunicar ao CCIH qualquer intercorrência;
- O SESMT irá orientar o uso dos EPIs e fiscalizar o uso dos mesmos pelos profissionais,
- Os EPIs serão armazenados na Farmácia e deverão ser retirados um profissional do hospital.

13. MATERIAL INDIVIDUALIZADO

13.1. A farmácia disponibilizara KIT de isolamento individual contendo estetoscópio, esfigmomanômetro, glicosimetro e termômetro, para os casos suspeitos.

13.2. Em caso de surto os pacientes serão acomodados em coorte (ou seja nos mesmos quartos com pacientes com o mesma característica clínica e suspeita), será disponibilizado um Kit de isolamento por quarto, os equipamentos deveram ser higienizados entre um paciente e outro com quaternário.

13.3. Manter carrinho de banho individualizado para o paciente.

13.4. Em caso de surto os pacientes serão acomodados em coorte, e deverá ser mantido um carrinho de banho na área de Isolamento de coorte, o qual deverá ser higienizado conforme protocolo entre um paciente e outro.

14. HIGIENE HOSPITALAR -ORIENTAÇÕES

14.1. **Limpeza terminal**: Em caso de alta hospitalar, transferência e óbito de casos suspeitos, se possível

esperar por 3 horas para a limpeza. Em setores como Raio X, Tomografia e Pronto Socorro esta limpeza deverá ser imediata e o profissional de higiene utilizando todos os EPIS listados no item 12;
14.2. **Limpeza terminal em casos de surto:** Em casos de surto, os pacientes serão acomodados em coorte, e a limpeza terminal será realizada no leito logo após a saída dele;
14.3. **EPIS**:A equipe de higiene hospitalar deverá paramentar-se com todos os EPIs descritos no item 12;
14.4. **Materiais e Insumos de Higienização**: Os materiais utilizados para realizar a higienização mop, água, mop pó, panos alvejados e produtos padronizados pela instituição, serão individualizados para área de isolamento e não sendo utilizados nos demais quartos da instituição;
14.5. **Higiene rigorosa das mãos** antes e após a rotina e de acordo com as orientações do CCIH;
14.6. **Carro de Higiene** será exclusivo para área de Isolamento.

15. LAVANDERIA E OS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS
15.1. **Coleta:** O enxoval e privativos utilizado nos casos suspeitos de 2019 n-CoV, será individualizado;

15.2. **Identificar Hamper:** A equipe de enfermagem deverá identificar corretamente o saco de roupa suja, para que o setor da lavanderia possa identificar rapidamente e proceder à coleta e lavagem individualizada;
15.3. **EPIs:** O funcionário da área suja da lavanderia deverá estar paramentado conforme Item 12,
15.4. **Abertura do saco para lavagem**: O saco de roupa suja deverá ser aberto dentro da máquina lavadora minimizando o contato do funcionário, o processo de lavagem utilizado será o pesado e os produtos serão os padronizados pela instituição.

16. COZINHA E OS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS
16.1. De acordo com a orientação do Boletim epidemiológico 4, não é indicado o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas.
16.2. O SND fornecerá a alimentação aos pacientes em marmitas descartáveis que acompanhará talheres e bandejas também descartáveis.
16.3. A água será oferecida para os pacientes será em garrafas de água mineral descartáveis acompanhados de copos descartáveis.
16.4. **Higiene rigorosa das mãos** antes e após a rotina e de acordo com as orientações do CCIH,
16.5. **Entrega das refeições:** A equipe da UAN não irá entrar nas áreas de isolamento. A enfermagem será responsável pela entrega dos alimentos.

16. EQUIPE ASSISTENCIAL E OS CASOS SUSPEITOS
16.1. Os profissionais escalados para o atendimento dos casos suspeitos de 2019 n- CoV, não devem estar gestantes ou imunocomprometidos devido à suscetibilidade imune que se encontram e o risco de contaminação pelo vírus. Não devem também estar dentro dos grupos de risco para infecção por 2019 n-CoV
16.2. Em caso de surto ou acima de 5 casos suspeitos em atendimento será mantido um funcionário exclusivo na área de isolamento.
16.3. Higiene rigorosa das mãos antes e após cada procedimento ou contato com o paciente de acordo com as orientações do CCIH

17. PLANO DE CONTINGENCIA PARA SURTO DOS CASOS SUSPEITOS
17.1. Em caso de surto os pacientes serão acomodados no quarto em coorte, mantendo 1 metro de distancia de um leito para o outro;
17.2. Os profissionais de enfermagem e limpeza deveram ser exclusivos para atender os casos suspeitos;
17.3. Os profissionais de higiene hospitalar deveram ser exclusivos para atender o setor de isolamento;
17.4. Os profissionais de saúde ao entrar no quarto deveram estar devidamente paramentados de acordo descrição do item 12.

18. RECEPÇÃO E CONTROLE DE ACESSO

18.5. Os profissionais de saúde que atuam nas recepções e controle de acesso em porta de entrada deveram utilizar a máscara cirúrgica como EPI.
18.6. Higiene rigorosa das mãos de acordo com as orientações do CCIH e cuidados com o ambiente de trabalho.

19. ISOLAMENTO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS
19.1. Os casos suspeitos e confirmados deveram ser isolados em quarto privativo e na impossibilidade de quarto privativo serão colocados em área de isolamento em coorte;
19.2. A precaução utilizada para os casos suspeitos e confirmado de COVID -19 será a precaução para aerossóis e contato.
19.3. O paciente será liberado do Isolamento somente na alta hospitalar ou orientado a isolamento domiciliar.

20. COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES LABORATORIAIS DOS CASOS SUSPEITOS
20.1. As amostras deverão ser coletadas pelo enfermeiro.
20.2. As amostras deverão ser coletadas da narina esquerda, narina direita e na orofaringe.
20.3. Procedimento para coleta: Colocar 3 ml de soro fisiológico estéril no tubo onde ficarão as hastes, calçar luvas estéreis, introduzir o *swab* pela narina até a nasofaringe realizar movimentos rotatórios para a captação das células da nasofaringe, e absorção da secreção respiratória. O segundo *swab* será utilizado na coleta de secreção respiratória da parte posterior da orofaringe evitando contato com a língua para minimizar contaminação, colocar as hastes com material coletados no tubo, identificar, fechar. Armazenar tubos na geladeira que fica na clínica médica devidamente fechado e identificado.

20.4. O material após coletado devera ser encaminhado ao Adolfo Lutz pela vigilância epidemiológica, o mesmo deve ser mantido em refrigerado para garantir a qualidade da amostra.
20.5. A vigilância epidemiológica é responsável por retirar as amostras e encaminhar para o laboratório especifico que estará realizando a analise da amostra.

21. ACOMPANHANTE E VISITA DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

Devido recomendação do Ministério da Saúde de evitar aglomerações de pessoas, devido a Pandemia de COVID-19, a administração do Hospital São Luiz em conjunto com a CCIH decide para precaução de uma possível transmissão dentro de nossa unidade hospitalar, segurança e a garantia do serviço ofertado sem perigo para os usuários e seus funcionários, que a partir de hoje (17 de março de 2020) fica estabelecido as novas regras de acompanhantes e visitas (por tempo indeterminado):

- Estão suspensas as visitas hospitalar de todos os setores,
- Acompanhante na internação somente para menores de 18 anos e maiores de 60 anos
- Acompanhante na recepção e atendimento do Pronto Socorro SUS e Convênio/ Particular somente para menores de 18 anos e maiores de 60 anos ou se quadro clinico grave ou para transferências,
- Gestante com um acompanhante,
- Nenhum acompanhante pode estar com sinais e sintomas gripais ou febre ou dentro dos critérios de transmissibilidade do COVID-19,
- Acompanhantes somente fora do grupo de risco para COVID-19 (idosos, imunossuprimidos e pessoas com comorbidades
- Troca de acompanhante somente às 08:00 h e às 20:00h conforme rotina hospitalar sem abertura de exceções,
- Plantonistas e médicos responsáveis por seus setores para emitir boletim sobre o estado de saúde dos pacientes que não tem acompanhante para ser informado os familiares em horário determinado (às 10:00h).

22. TRANSPORTE DE PACIENTES
22.1. Ao transportar pacientes suspeitos ou confirmados os profissionais que manipularem o caso suspeito ou confirmado durante a preparação para o transporte devem adotar as medidas de precaução para aerossóis e contato e utilizar os EPIS descritos no item 11.
22.2. O paciente devera usar a máscara cirúrgica durante todo o transporte.
22.3. Intensificar a higienização das mãos.
22.4. O veiculo utilizado no transporte devera ser submetido ao processo de limpeza e desinfecção de todas as suas superfícies, com água, sabão e quaternário.
22.5. Quando necessário realizar exames como RX, tomografia e Ultrassonografia e não for possível realizar no leito, o paciente deverá ser o último do dia e o ambiente seguirá rotina de limpeza terminal conforme protocolo de bactérias multirresistentes.
22.6. Os funcionários do setor de imagem deverão estar devidamente paramentados de acordo com o Item 11 deste plano.

23. DESCARTE DE RESIDUOS
21.1. Os resíduos provenientes da assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelos 2019 –n CoV devem ser acondicionados em saco branco leitoso e não deve exceder mais que 2/3 da sua capacidade.

24. OBSERVAÇÕES
24.1. Finais de semana, seguir o mesmo fluxo descrito no protocolo;
24.2. Atentar- se aos critérios para suspeita de infecção por 2019 n- CoV;
24.3. O protocolo poderá ser alterado, devido às atualizações e novas recomendações do ministério da saúde, pois a infecção causada pelo vírus 2019 – n CoV ainda é de etiologia desconhecida.

25. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PACIENTE E ISOLAMENTO DOMICILIAR
25.1. **Esclarecer todas as dúvidas:** e orientar o paciente sobre o 2019 n-Cov, uma vez que esse necessita de cuidados específicos, imprescindíveis à sua segurança física, emocional e social;
25.2. **Higienização das mãos**: orientar realizar higiene das mãos sempre que necessário e com técnica adequada. Pode utilizar álcool gel ou água e sabão;
25.3. **Etiqueta respiratória**: Orientar tosse cobrir a boca e nariz com o braço ou papel toalha descartável e de uso único sempre que tossir ou espirrar, e higiene rigorosa das mãos;
25.4. **Indicação de isolamento domiciliar**: Orientar manter a casa arejada, permanecer em área restrita, evitar saídas e visitas, evitar contato com as pessoas da casa por tempo prolongado, usar máscara branca 24h por dia e troca-la a cada 2 horas ou se molhada por pelo menos 14 dias após início dos sintomas,
25.5. **Orientar observar temperatura de 3/3h**, sintomas respiratórios e procurar atendimento médico se ocorrer piora do quadro clinico.

26. ANEXOS
26.1 Anexo 1 -Ficha de Notificação de casos suspeitos ou confirmados de COVID –19.
26. 2 Anexo 2 – Ficha de Notificação para pacientes com síndrome gripal
26.3 Anexo 3 – Fluxograma de atendimento ao paciente suspeito de COVID-19

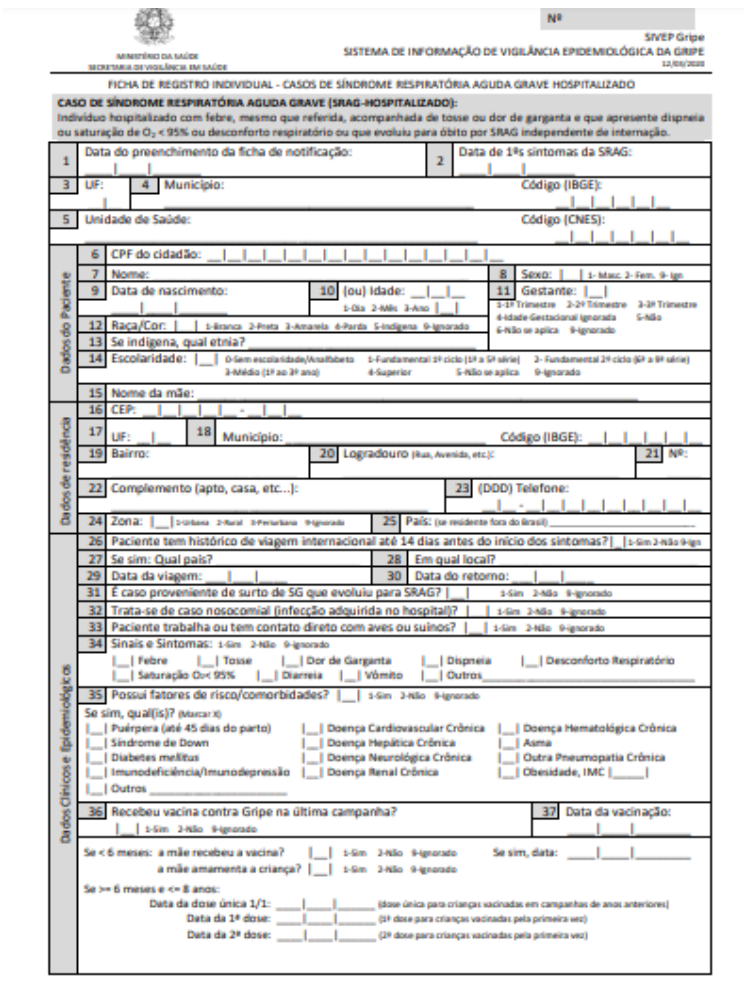
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Nº

SIVEP Gripe
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA GRIPE
12/03/2020

FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO

CASO DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG-HOSPITALIZADO):
Indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de O_2 < 95% ou desconforto respiratório ou que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação.

1 Data do preenchimento da ficha de notificação: __|__|____ 2 Data de 1ºs sintomas da SRAG: __|__|____
3 UF: 4 Município: Código (IBGE):
5 Unidade de Saúde: Código (CNES):

Dados do Paciente
6 CPF do cidadão: __|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__|__
7 Nome: 8 Sexo: 1- Masc. 2- Fem. 9- Ign
9 Data de nascimento: __|__|____ 10 (ou) Idade: 1-Dia 2-Mês 3-Ano 11 Gestante: 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4-Idade Gestacional Ignorada 5-Não 6-Não se aplica 9-Ignorado
12 Raça/Cor: 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9-Ignorado
13 Se indígena, qual etnia?
14 Escolaridade: 0-Sem escolaridade/Analfabeto 1-Fundamental 1º ciclo (1ª a 5ª série) 2- Fundamental 2º ciclo (6ª a 9ª série) 3-Médio (1º ao 3º ano) 4-Superior 5-Não se aplica 9-Ignorado
15 Nome da mãe:

Dados de residência
16 CEP: __|__|__|__-__|__|__
17 UF: 18 Município: Código (IBGE):
19 Bairro: 20 Logradouro (Rua, Avenida, etc.): 21 Nº:
22 Complemento (apto, casa, etc...): 23 (DDD) Telefone:
24 Zona: 1-Urbana 2-Rural 3-Periurbana 9-Ignorado 25 País: (se residente fora do Brasil)

Dados Clínicos e Epidemiológicos
26 Paciente tem histórico de viagem internacional até 14 dias antes do início dos sintomas? 1-Sim 2-Não 9-Ign
27 Se sim: Qual país? 28 Em qual local?
29 Data da viagem: 30 Data do retorno:
31 É caso proveniente de surto de SG que evoluiu para SRAG? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
32 Trata-se de caso nosocomial (infecção adquirida no hospital)? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
33 Paciente trabalha ou tem contato direto com aves ou suínos? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
34 Sinais e Sintomas: 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
Febre | Tosse | Dor de Garganta | Dispneia | Desconforto Respiratório
Saturação O2< 95% | Diarreia | Vômito | Outros
35 Possui fatores de risco/comorbidades? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
Se sim, qual(is)? (Marcar X)
Puérpera (até 45 dias do parto) | Doença Cardiovascular Crônica | Doença Hematológica Crônica
Síndrome de Down | Doença Hepática Crônica | Asma
Diabetes mellitus | Doença Neurológica Crônica | Outra Pneumopatia Crônica
Imunodeficiência/Imunodepressão | Doença Renal Crônica | Obesidade, IMC
Outros
36 Recebeu vacina contra Gripe na última campanha? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 37 Data da vacinação:
Se < 6 meses: a mãe recebeu a vacina? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Se sim, data:
a mãe amamenta a criança? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
Se >= 6 meses e <= 8 anos:
Data da dose única 1/1: (dose única para crianças vacinadas em campanhas de anos anteriores)
Data da 1ª dose: (1ª dose para crianças vacinadas pela primeira vez)
Data da 2ª dose: (2ª dose para crianças vacinadas pela primeira vez)

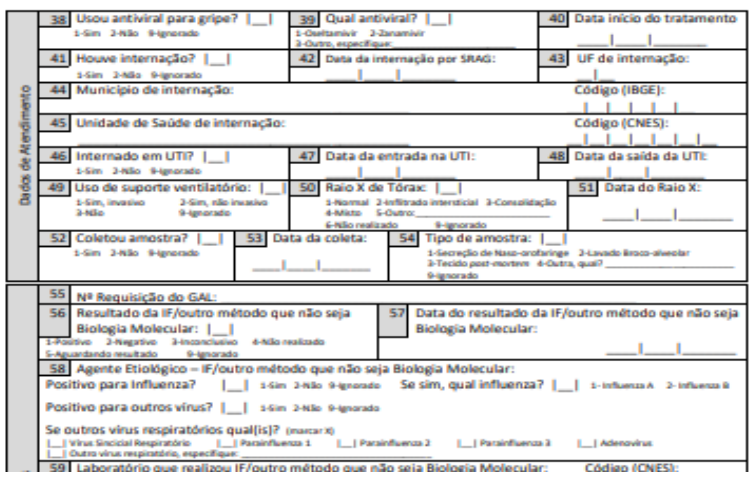
Dados de Atendimento
38 Usou antiviral para gripe? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 39 Qual antiviral? 1-Oseltamivir 2-Zanamivir 3-Outro, especifique: 40 Data início do tratamento
41 Houve internação? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 42 Data da internação por SRAG: 43 UF de internação:
44 Município de internação: Código (IBGE):
45 Unidade de Saúde de internação: Código (CNES):
46 Internado em UTI? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 47 Data da entrada na UTI: 48 Data da saída da UTI:
49 Uso de suporte ventilatório: 1-Sim, invasivo 2-Sim, não invasivo 3-Não 9-Ignorado 50 Raio X de Tórax: 1-Normal 2-Infiltrado intersticial 3-Consolidação 4-Misto 5-Outro: 6-Não realizado 9-Ignorado 51 Data do Raio X:
52 Coletou amostra? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado 53 Data da coleta: 54 Tipo de amostra: 1-Secreção de Naso-orofaringe 2-Lavado Broco-alveolar 3-Tecido post-mortem 4-Outra, qual? 9-Ignorado

55 Nº Requisição do GAL:
56 Resultado da IF/outro método que não seja Biologia Molecular: 1-Positivo 2-Negativo 3-Inconclusivo 4-Não realizado 5-Aguardando resultado 9-Ignorado 57 Data do resultado da IF/outro método que não seja Biologia Molecular:
58 Agente Etiológico – IF/outro método que não seja Biologia Molecular:
Positivo para Influenza? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Se sim, qual influenza? 1- Influenza A 2- Influenza B
Positivo para outros vírus? 1-Sim 2-Não 9-Ignorado
Se outros vírus respiratórios qual(is)? (marcar X)
Vírus Sincicial Respiratório | Parainfluenza 1 | Parainfluenza 2 | Parainfluenza 3 | Adenovírus
Outro vírus respiratório, especifique:
59 Laboratório que realizou IF/outro método que não seja Biologia Molecular: Código (CNES):

Dados Laboratoriais

60 Resultado da RT-PCR/outro método por Biologia Molecular: |__|
1-Detectável 2-Não Detectável 3-Inconclusivo 4-Não realizado 5-Aguardando resultado 9-Ignorado

61 Data do resultado RT-PCR/outro método por Biologia Molecular: ____|____|_____

62 Agente Etiológico – RT-PCR/outro método por Biologia Molecular:

Positivo para Influenza? |__| 1-Sim 2-Não 9-Ignorado Se sim, qual influenza? |__| 1-Influenza A 2-Influenza B

Influenza A, qual subtipo? |__| 1-Influenza A(H1N1)pdm09 2-Influenza A/H3N2 3-Influenza A não subtipado 4-Influenza A não subtipável 5-Inconclusivo 6-Outro, especifique: _____

Influenza B, qual linhagem? |__| 1-Victoria 2-Yamagatha 3-Não realizado 4-Inconclusivo 5-Outro, especifique: _____

Positivo para outros vírus? |__| 1-Sim 2-Não 9-Ignorado

Se outros vírus respiratórios, qual(is)? (marcar X)
|__| SARS-Cov-2 |__| Vírus Sincicial Respiratório |__| Parainfluenza 1 |__| Parainfluenza 2 |__| Parainfluenza 3
|__| Parainfluenza 4 |__| Adenovírus |__| Metapneumovírus |__| Bocavírus |__| Rinovírus
|__| Outro vírus respiratório, especifique: _____

63 Laboratório que realizou RT-PCR/outro método por Biologia Molecular: _____ Código (CNES): __|__|__|__|__|__|__

Conclusão

64 Classificação final do caso: |__|
1-SRAG por influenza
2-SRAG por outro vírus respiratório
3-SRAG por outro agente etiológico, qual _____
4-SRAG não especificado

65 Critério de Encerramento: |__|
1-Laboratorial
2-Vínculo-Epidemiológico
3-Clínico

66 Evolução do Caso: |__|
1-Cura 2-Óbito 9-Ignorado

67 Data da alta ou óbito: ____|____|_____

68 Data do Encerramento: ____|____|_____

69 OBSERVAÇÕES:

70 Profissional de Saúde Responsável:

71 Registro Conselho/Matrícula:

ELABORADO POR	SUPERVISÃO IMEDIATA	ENVOLVIDOS
Camila dos Santos Maciel, Enfermeira CCIH	Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista Ana Paula Soares Batista Prestes, Enfermeira RT	Ana Paula Soares Prestes Batista, Enfª RT Paulo Afonso Urso, Diretor Técnico Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista

HOSPITAL SÃO LUIZ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP/ PLANO DE CONTINGENCIA	PO-CCIH-000- 001
		Emissão: 16.03.2020
	MANEJO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONAVIRUS	Revisado em: 23.04.2020
		Página 15 de 17

PREFEITURA DE BOITUVA
Rua Nove de Julho, 215 - Centro - Fone: (15) 3263-1023
CEP: 18550-000 – BOITUVA-SP
e-mail: saude@boituva.sp.gov.br site: www.boituva.sp.gov.br

Nº

Notificação Interna do Município de Boituva
SINDROME GRIPAL
(POPULAÇÃO, PROFISSIONAIS DA SAUDE E GESTANTES)

*Sindrome gripal: febre, coriza, dor de garganta, mialgia

DATA DA NOTIFICAÇÃO: / /
UNIDADE DE SAÚDE:
NOME DO PACIENTE
NOME DA MÃE:
DATA DE NASCIMENTO: / / | IDADE: SEXO:
ESCOLARIDADE: | GESTANTE: ( ) SIM ( ) NÃO
DATA PRIMEIRO SINTOMAS: / / | CARTÃO SUS:
HISTÓRICO DE VIAGENS PARA ÁREAS SUSPEITAS: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL LOCAL?
CONTATO COM CASO CONFIRMADO OU SUSPEITO DE COVID 19? ( ) SIM ( ) NÃO LOCAL?
MUNICÍPIO DE RESIDENCIA: BAIRRO:
RUA:
NÚMERO: TELEFONE:
HISTÓRICO DO PACIENTE:

SINTOMAS APRESENTADOS:

(.) CEFALEIA	(.) DIFICULDADE DE RESPIRAR	(.) MIALGIA	(.) TOSSE
(.) CORIZA	(.) DOR DE GARGANTA	(.) NÁUSEAS	(.) VÔMITO
(.) DIARREIA	(.) FEBRE	(.) SATURAÇÃO O2	

NOTIFICANTE:

NOME: _____ FUNÇÃO: _____ _____ ASSINATURA

EM CASO DE SINDROME GRIPAL DE PROFISSIONAIS DA SAUDE E GESTANTES SEGUIR O FLUXO ESTABELECIDO PARA AGENDAMENTO DE COLETA DE EXAME.

ELABORADO POR	SUPERVISÃO IMEDIATA	ENVOLVIDOS
Camila dos Santos Maciel, Enfermeira CCIH	Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista Ana Paula Soares Batista Prestes, Enfermeira RT	Ana Paula Soares Prestes Batista, Enfª RT Paulo Afonso Urso, Diretor Técnico Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista

HOSPITAL SÃO LUIZ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP/ PLANO DE CONTINGENCIA	PO-CCIH-000- 001
		Emissão: 16.03.2020
	MANEJO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONAVIRUS	Revisado em: 23.04.2020
		Página 16 de 17

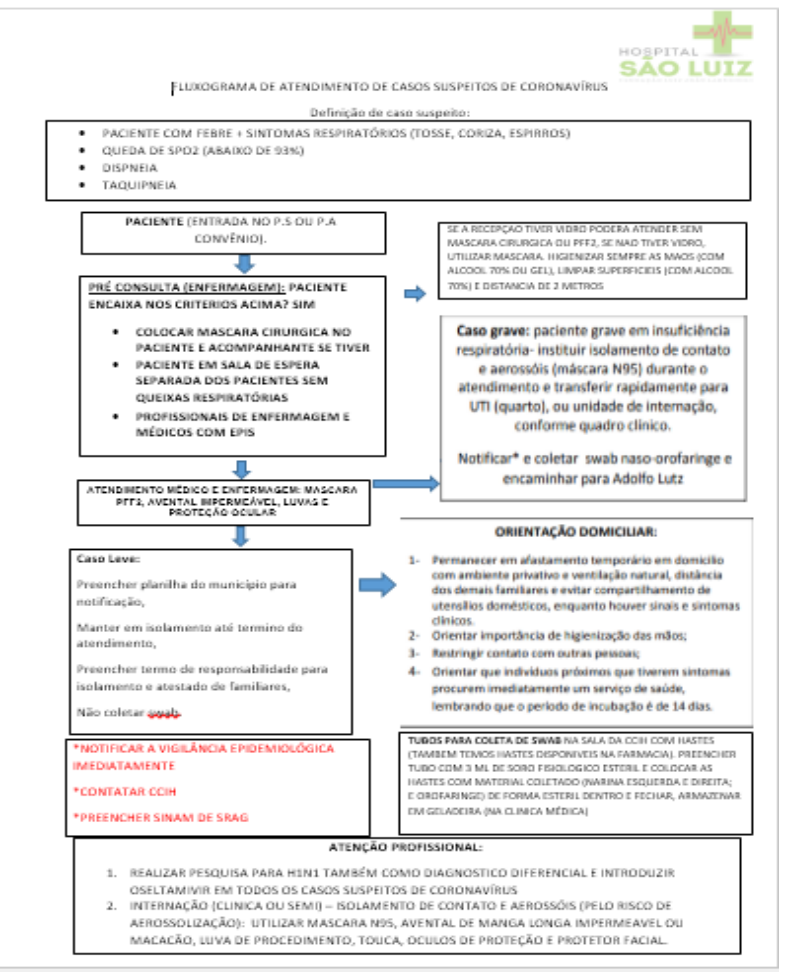

ELABORADO POR	SUPERVISÃO IMEDIATA	ENVOLVIDOS
Camila dos Santos Maciel, Enfermeira CCIH	Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista Ana Paula Soares Batista Prestes, Enfermeira RT	Ana Paula Soares Prestes Batista, Enfª RT Paulo Afonso Urso, Diretor Técnico Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista

HOSPITAL SÃO LUIZ	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP/ PLANO DE CONTINGENCIA	PO-CCIH-000- 001
		Emissão: 16.03.2020
	MANEJO DE PACIENTES COM SUSPEITA DE CORONAVIRUS	Revisado em: 23.04.2020
		Página 17 de 17

27.HISTÓRICO

Revisão	Data	Natureza da operação	Responsável
000	15/03/2020	Criação do Documento	Camila dos Santos Maciel
001	25/03/2020	Revisão do Documento	Camila dos Santos Maciel
002	02/04/2020	Revisão do Documento	Camila dos Santos Maciel
003	23/04/2020	Revisão do Documento	Camila dos Santos Maciel

ELABORADO POR	SUPERVISÃO IMEDIATA	ENVOLVIDOS
Camila dos Santos Maciel, Enfermeira CCIH	Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista Ana Paula Soares Batista Prestes, Enfermeira RT	Ana Paula Soares Prestes Batista, Enfª RT Paulo Afonso Urso, Diretor Técnico Virginia M. R. Felizzola, Médica Infectologista Jaime Sauda Médico Infectologista

RELAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES POR DRS, RS, MUNICIPIO E QUANT

DRS	DRS NOME	REGSAUDE	MUNICIPIO	UNIDADE DE SAÚDE	CNES	GESTÃO	REFERENCIA INTERNAÇÃO CLINICA ADULTO COVID 19
XVI	SOROCABA	SOROCABA	BOITUVA	HOSPITAL SÃO LUIZ	2081261	PRIVADA	6 LEITOS

ITATIVOS DE LEITOS CLÍNICOS E DE UTI, PARA ATENDIMENTO DE COVID 19

REFERENCIA INTERNAÇÃO CLINICA PEDIATRICA COVID 19	REFERENCIA INTERNAÇÃO UTI ADULTO COVID 19	REFERENCIA INTERNAÇÃO UTI PEDIATRICA COVID 19
3 LEITOS	0 LEITOS	0 LEITOS

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde

SINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Nº

FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - DESTINADA PARA UNIDADES COM INTERNAÇÃO

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - INTERNADA OU ÓBITO POR SRAG **CID - J11**

VIGILÂNCIA DE INFLUENZA POR MEIO DE SRAG-INTERNADA OU ÓBITO POR SRAG:
indivíduo de qualquer idade, INTERNADO com SÍNDROME GRIPAL[1] e que apresente Dispneia OU Saturação de O2 <95% OU Desconforto Respiratório. Deve ser registrado o óbito por SRAG independente de internação.

DADOS DA UNIDADE DE SAÚDE, DO INDIVÍDUO E DE SUA RESIDÊNCIA

1. Data do preenchimento | 2. UF | 3. Município de registro do caso | Código (IBGE)

4. Unidade de Saúde de identificação do caso (hospital, PS, UPA, policlínica) | Código (CNES) | **5. Data dos Primeiros Sintomas**

6. Nome | 7. Número do Cartão SUS

8. Data de Nascimento | 9. (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano | 10. Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado | 11. Gestante 1. 1ºTrimestre 2. 2ºTrimestre 3. 3ºTrimestre 4. Idade Gestacional Ignorada 5. Não 6. Não se aplica 9. Ignorado

12. Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado | 13. Escolaridade 0. Analfabeto 1. Fundamental (1-9 anos) 2. Médio (1-3 anos) 3. Superior 9. Ignorado 10. Não se aplica | 14. Nome da Mãe

15. UF | 16. Município de Residência | Código (IBGE) | 17. Distrito

18. Bairro | 19. Logradouro (rua, avenida,...) | Código

20. Número | 21. Complemento (edifício, apartamento, casa, ...)

22. Ponto de Referência | 23. CEP -

24. (DDD) Telefone | 25. Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado | 26. País (se residente fora do Brasil)

ANTECEDENTES E HISTÓRICO DA INTERNAÇÃO OU DO ÓBITO

27. Recebeu Vacina contra Gripe nos últimos 12 meses? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado | 28. Se sim, data da última dose

29. Principais sinais e sintomas 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
☐ Febre ☐ Tosse ☐ Dor de Garganta ☐ Dispneia ☐ Mialgia ☐ Saturação de O_2 < 95%
☐ Desconforto respiratório ☐ Outros sinais e sintomas importantes: _____

30. Fatores de Risco 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
☐ Pneumopatias Crônicas ☐ Doença Cardiovascular Crônica ☐ Imunodeficiência/Imunodepressão ☐ Doença Hepática Crônica
☐ Doença Neurológica Crônica ☐ Doença Renal Crônica ☐ Síndrome de Down ☐ Diabetes Mellitus
☐ Puerpério (até 42 dias do parto) ☐ Obesidade. Se sim, especifique: IMC = _____
☐ Outros fatores de risco relacionados com a SRAG: _____

31. Uso de antiviral? 1 - Não usou 2 - Oseltamivir 3 - Zanamivir 4 - Outro, especifique: 9. Ignorado | 32. Data de início do tratamento

33. Ocorreu internação? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado | 34. Data da internação | 35. UF | 36. Município da unidade de internação | Código (IBGE)

37. Nome da unidade de saúde da internação (Hospital, Pronto-Socorro, UPA, Policlínica) | Código (CNES)

38. Raio X de Tórax (registrar preferencialmente o mais sugestivo para o diagnóstico de SRAG) 1. Normal 2. Infiltrado intersticial 3. Consolidação 4. Misto 5. Outro: _____ 6. Não realizado 9. Ignorado | 39. Data do Raio X

40. Fez uso de suporte ventilátorio? 1. Não usou 2. Sim, invasivo 3. Sim, não invasivo 9. Ignorado

41. Foi Internado em Unidade de Terapia Intensiva? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado | 42. Data de entrada na UTI | 43. Data de saída na UTI

Síndrome Respiratória Aguda Grave Internada - Página 1 Sinan Influenza - www.saude.gov.br/influenza SVS-MS 22/08/2012

DADOS LABORATORIAIS

44. Coletou que tipo de amostra? 1. Não coletou 2. Secreção de oro e nasofaringe 3. Tecido post-mortem 4. Lavado Bronco-alveolar 5. Outro, especifique: _____ 9- Ignorado | 45. Data da Coleta

46. Metodologia realizada: 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado
☐ **IFI** Data do Resultado - IFI
☐ **RT-PCR** Tipo de RT-PCR: 1. Convencional 2. Em tempo real Data do Resultado - RT-PCR
☐ **Outro método, especifique (ex. cultura):** _____ Data do Resultado do outro método

47. Diagnóstico Etiológico:
1 - Positivo 2 - Negativo 3 - Inconclusivo 4 - Não realizado
☐ Influenza A — **Se positivo para influenza A, qual subtipo:** 1- Influenza A(H1N1)pdm09 2- Influenza A/H1 sazonal 3- Influenza A/H3 sazonal 4- Influenza A não subtipado 5- Influenza A/H3N2v 6- Outro subtipo de Influenza A, especifique: _____
☐ Influenza B
Outros agentes etiológicos respiratórios:
☐ Vírus Sincicial Respiratório (VSR) ☐ Parainfluenza 1 ☐ Parainfluenza 2 ☐ Parainfluenza 3 ☐ Adenovírus
☐ Outro vírus ou agente etiológico, especifique: _____

CONCLUSÃO

48. Classificação final da SRAG - Internada ou Óbito por SRAG
1. SRAG por Influenza 2. SRAG por outros vírus respiratórios
3. SRAG por outros agentes etiológicos, especifique: _____
4. SRAG não especificada

49. Critério de Confirmação 1. Laboratorial 2. Clínico-Epidemiológico 3. Clínico

50. Evolução clínica 1. Recebeu alta por cura 2. Evoluiu para óbito 9. Ignorado | 51. Data da alta ou óbito | 52. Data do Encerramento

ORIENTAÇÕES SOBRE A VIGILÂNCIA SÍNDRÔMICA DE INFLUENZA

1. CONCEITO DE SÍNDROME GRIPAL (PROTOCOLO DE TRATAMENTO):
- > 6 meses de idade: febre de início súbito, mesmo que referida, acompanhado de tosse ou dor de garganta e pelo menos um dos sintomas: cefaleia, mialgia ou artralgia.
- < 6 meses de idade: febre de início súbito mesmo que referida e sintomas respiratórios.
Obs.: maiores informações acesse o Protocolo de Tratamento em www.saude.gov.br/svs.

- Não aguardar resultado laboratorial para registrar a ficha no Sinan Influenza On-Line.
- Lembrar de atualizar a evolução no encerramento da investigação.
- No caso de co-infecção, priorizar o resultado de Influenza para a Classificação Final.
- A ficha deve ser disponibilizada somente em Unidades Hospitalares ou unidades de saúde com estrutura para internação.

ANOTAÇÕES

_____

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (PARA CONTROLE LOCAL)

UF | Município | Nome da Unidade | Código da Unidade de Saúde

Nome | Função | Assinatura

Síndrome Respiratória Aguda Grave Internada - Página 2 Sinan Influenza - www.saude.gov.br/influenza SVS-MS 22/08/2012

Edição 757 | Boituva, 24 de Abril de 2020

O COVID-19 PODE SE MANIFESTAR ATRAVÉS DOS SEGUINTES SINTOMAS:

- FEBRE (ACIMA DE 37,8°)
- TOSSE (GERALMENTE SECA)
- DOR DE GARGANTA
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

EVITE VISITAS DESNECESSÁRIAS A UBS E HOSPITAL

Uma visita desnecessária a UBS ou hospital pode propiciar a contaminação de COVID-19 e outras doenças.
Procure os serviços de saúde somente se apresentar sintomas graves (como febre acompanhada de tosse, coriza e dificuldade para respirar) ou outras emergências.

Em caso de dúvida, você pode entrar em contato com o Telessaúde, de segunda a sexta-feira, das 08h ás 17h pelo telefone: (15) 3263-5886

AÇÕES CONTRA O COVID-19

O que fazer para se proteger e proteger sua família

AO ENTRAR EM CASA

- Ao voltar para casa, não toque em nada, antes de se higienizar;
- Tire os sapatos;
- Tire a roupa e coloque-a em uma sacola plástica no cesto de roupas;
- Deixe bolsa, carteira, chaves, etc, em uma caixa na entrada;
- Tome banho! Se não puder, lave bem todas as áreas expostas;
- Limpe seu celular e os óculos com sabão e água ou álcool;
- Desinfete as patas do seu pet após passear com ele;
- Limpe as embalagens que trouxe de fora antes de guardar.;

Lembre-se que não é possível fazer uma desinfecção total, o objetivo é reduzir o risco.

AO SAIR DE CASA

- Ao sair, coloque um jaqueta de manga longa;
- Se estiver com gripe ou tosse, coloque uma máscara, pouco antes de sair;
- Prenda o cabelo e evite usar brincos, anéis, correntinhas;
- Evite utilizar o transporte público;
- Leve lencinhos descartáveis e use-os para tocar as superfícies;
- Amasse o lenço e jogue-o em um saco fechado dentro da lata de lixo;
- Evite usar dinheiro. Se necessário, imediatamente higienize suas mãos;
- Ao tossir ou espirrar, não utilize as mãos;
- Não toque seu rosto antes de higienizar suas mãos;
- Lave ou higienize suas mãos após tocar em qualquer objeto ou superfície;
- Mantenha distância das pessoas;

CUIDADOS - GRUPOS DE RISCO

- Dormir em cama separada se possível;
- Após utilizar o banheiro, desinfetá-lo com água sanitária;
- Não compartilhar toalhas, talheres, copos;
- Limpe e desinfete diariamente superfícies de alto contato;
- Lave roupas, lençóis e toalhas com mais frequência;
- Manter distância, dormir em quartos separados;
- Manter os quartos ventilados;

Não quebre a quarentena por 2 semanas!
Toda saída de casa é uma reinicialização do contador.

São considerados grupos de risco para COVID-19: Idosos e pessoas com doenças crônicas (insuficiência renal, doença respiratória), doenças cardiovasculares, diabéticos, hipertensos, fumantes; Pessoas com imunidade mais baixa ou saúde já debilitada;

PREFEITURA DE BOITUVA

COMO SE PREVENIR DO COVID-19 DURANTE A QUARENTENA

Alguns cuidados são essenciais para que possamos combater a transmissão do COVID-19

Fique em casa!

Se possível, evite saídas desnecessárias

Utilize serviços essenciais como mercados e drogarias fora dos horários de pico

Lave as mãos

Boas práticas de higiene auxiliam na diminuição de contaminação do COVID-19, por isso, **sempre lave as mãos** com **água** e **sabão**. Quando disponível, o uso de *álcool em gel* também auxilia na higienização.

Observe sinais de alerta

O COVID-19 pode se manifestar através dos seguintes sintomas:
- Febre (acima de 37,8°)
- Tosse (geralmente seca)
- Dificuldade para respirar

Manter os ambientes ventilados

Mantenha janelas abertas para promoção de um ambiente bem arejado

A circulação de ar é muito importante para evitar o contágio do COVID-19

Evite que o vírus se espalhe!

A principal forma de contágio do COVID-19 é através do contato com a pessoa infectada, ou seja, tosse, espirros, saliva e coriza são meios de contaminação. Portanto:
- Evite tocar olhos e boca
- Cubra nariz e boca com lenço descartável ou braço ao tossir ou espirrar
- Não compartilhe objetos de uso pessoal (como talheres, copos, pratos e copos)

Evite visitas desnecessárias a UBS e Hospital

Uma visita desnecessária a UBS ou hospital pode propiciar a contaminação de COVID-19 e outras doenças.
Procure os serviços de saúde somente se apresentar sintomas graves (como febre acompanhada de tosse, coriza e dificuldade para respirar) ou outras emergências.

Em caso de dúvida, você pode entrar em contato com o Telessaúde, de segunda a sexta-feira, das 08h ás 17h pelo telefone: (15) 3263-5886

Respeite a distância

Se você precisar sair, mantenha distância de 1 metro das outras pessoas.

Evite aglomerações!

Fontes • Ministério da Saúde (https://saude.gov.br/); OMS - Organização Mundial de Saúde (https://www.who.int)

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DATAS	DECRETO	SETOR	DISPOSITIVO	ACESSO
16/3/2020	Decreto nº 2.515	Gabinete do Prefeito	Declara Estado de Emergencia na Saúde Pública no Municipio de Boituva em razão do surto de doença respiratória Coronavirus - COVID 19 e dispões sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2.020 e dá outras providências. Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública do Município, em razão da epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus – COVID-19 I – isolamento; II – quarentena; III – determinação de realização compulsória de: a) exames médicos; b) testes laboratoriais; c) coleta de amostras clínicas; d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou e) tratamentos médicos específicos. IV – estudo ou investigação epidemiológica; V – exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; VI – requisição de bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e VII – autorização excepcionale temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que: a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e b) previstos em ato do Ministério da Saúde	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-17-09-03-35.pdf
18/3/2020	Resolução 02/2.020	Secretaria Municipal de Educação	Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517/2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Servidores municipais que laboram na rede municipal de Ensino, ficam dispensados a partir de 19 de Março de 2.020, por tempo indeterminado, independentemente de terem os requisitos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 2517 de 18 de Março de 2020, sendo compensadas	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-18-05-03-08.pdf
18/3/2020	Decreto nº 2.517	Gabinete do Prefeito	Determina suspensão de atendimento presencial através dos órgãos municipais, em decorrencia do Estado Emergencial da Pandemia do Coronavirus - COVID 19, e dá outras providencias. Fica determinada a suspensão de atendimento presencial nos órgãos públicos municipais por tempo indeterminado. Excepcionalmente será promovido o atendimento presencial, mediante agendamento, nos seguintes casos: I – quando a assinatura do cidadão e/ou autoridade for indispensável para a validação do ato; II – quando indispensável a apresentação de documentos originais; III – demais casos previstos em Lei. Art. 4º - Aos servidores públicos e estagiários maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes ou que comprovadamente sejam acometidos de doença crônica serão concedidas férias e/ou licença-prêmio, nos termos do art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 2.196 de 14 de Dezembro de 2011. Página 2 de 3 § 1º - Nos casos em que o servidor público não tenha completado o período aquisitivo dos beneficios descritos no caput, haverá compensação futura, que será definida pela respectiva Secretaria em que esteja lotado	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-18-05-03-08.pdf
19/3/2020	Resolução 01/2.020	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Cultura	Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17/03/2.020 no ambito da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Cultura Servidores municipais que laboram na rede municipal Municipal de Esporte, Juventude, Lazer e Cultura, ficam dispensados a partir de 19 de Março de 2.020, por tempo indeterminado, independentemente de terem os requisitos do art. 4º do Decreto Municipal nº. 2517 de 18 de Março de 2020, sendo compensadas posteriormente a criterio de administração a fim de cumprir o calendário do ano letivo.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-19-08-03-24.pdf
20/3/2020	Resolução 01/2.020	Secretaria de Segurança Pública e Transito	Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17/03/2.020 no ambito da Secretaria de Segurança Pública e Transito. O Departamento de planejamento em segurança permanecera em funcionamento, através de revezamento de funcionários, cabendo-lhes a compensação de horas. Os servidores poderão ser convocados para atender as necessidades da Administração, a qualquer tempo, bem como poderão ser convocados para trabalhar remotamente.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-20-05-03-02.pdf

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DATAS	DECRETO	SETOR	DISPOSITIVO	ACESSO
20/3/2020	Decreto nº 2.519	Gabinete do Prefeito	Determina a suspensão de atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e realização de eventos privados, em decorrencia do Estado Emergencial da Pandemis do Coronavirus - COVID 19, e dá outras providencias. Fica suspenso o atendimento presencial ao público em todos os estabelecimentos comerciais no Municipio de Boituva Não se aplica aos seguintes estabelecimentos: I – farmácias e drogarias; II – hipermercados, supermercados, açougues, peixarias, quitandas e mercearias; III – lojas de venda de alimentação para animais; IV – distribuidores de gás e venda de água mineral; V – padarias, com excessão de serviços de restaurantes; VI – posto de combustivel; VII - feira livre, com excessão à praça de alimentação.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-20-05-03-02.pdf
20/3/2020	Resolução 01/2.020	Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental	Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17/03/2.020 no ambito da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental. Servidores municipais/estagiários lotados na Chefia de Gabinete, ficam autorizados a trabalhar em home-office a partir de 23/03/2020, mantendo pelo menos um servidor/estagiário no departamento.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-20-05-03-02.pdf
20/3/2020	Resolução 01/2.020	Chefia de Gabinete	Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17/03/2.020 no ambito da Chefia de Gabinete Servidores municipais/estagiários lotados na Chegia de Gabinete, ficam autorizados a trabalhar em home-office a partir de 23/03/2020, mantendo pelo menos um servidor/estagiário no departamento.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-20-05-03-02.pdf
23/3/2020	Resolução 01/2.020	Desenvolvimento Economico	Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17/03/2.020 no ambito do Departamento de Desenvolvimento Economico. Servidores municipais/estagiários lotados na Secretaria de Desevolvimento Economico, ficam autorizados a trabalhar em home-office a partir de 23/03/2020, mantendo pelo menos um servidor/estagiário no departamento.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-24-11-03-23.pdf
23/3/2020	Resolução 11/2.020	Desenvolvimento Social e Cidadania	Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17/03/2.020 no ambito do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania. A Secretaria resolve que os atendimentos serão realizados em sistema de comunicação eletronicos. Funcionará atraves do sistema de revezamento cabendo-lhes a compensação de horas.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-24-11-03-23.pdf
23/3/2020	Resolução 01/2.020	Secretaria de Planejamento Urbano	Regulamenta e estabelece diretrizes do Decreto Municipal 2.517 de 17/03/2.020 no ambito da Secretaria de Planejamento Urbano. Servidores municipais/estagiários lotados na Secretaria de Planejamento Urbano, ficam autorizados a trabalhar em home-office a partir de 24/03/2020, mantendo pelo menos um servidor/estagiário no departamento.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-24-11-03-23.pdf

24/3/2020	Decreto nº 2.520	Gabinete do Prefeito	Reconhece o etado de calamidade publica, decorrente da pandemia de COVID-19, que atinge o municipio de Boituva e dá outras providencias. Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de publico, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e deais atos normativos. Até 07/04 decreta fechamento de todo tipo de comercio. Não se aplica aos seguintes estabelecimentos: I – farmácias e drogarias; II – hipermercados, supermercados, açougues, peixarias, quitandas e mercearias; III - feiras livres; IV – lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza; V – lojas de venda de alimentação para animais; VI – padarias; VII - açougues; VIII - peixarias; IX - hortifrutis granjeiros; X - quitandas; XI - centro de abastecimento de alimentos; XII - postos de combustiveis; XIII - pontos devenda de água e gás. Restaurantes e lanchonetes poderão funcionar exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-24-10-03-24.pdf

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DATAS	DECRETO	SETOR	DISPOSITIVO	ACESSO
26/3/2020	Decreto nº 2.522	Gabinete do Prefeito	Altera o Decreto 2.520 de 24/03/2020. Autoriza abertura de Bancos e instituições financeiras	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-27-09-03-30.pdf
30/3/2020	Publicação	Secretaria de Saúde	Publica em Diário Oficial, o plano de contingencia da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital São Luiz, frente a pandemia do Coronavirus.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-03-31-11-03-36.pdf
7/4/2020	Decreto nº 2.525	Gabinete do Prefeito	Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.520 de 24/03/2020 e dá outras providencias. Ficam prorrogado até o dia 22 de Abril de 2.020 e suas respectivas alterações.	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-04-07-06-04-50.pdf
16/4/2020	Decreto nº 2.527	Gabinete do Prefeito	Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo serviço funerário no combate a pandemia decorrente do COVID-19, que atinge o Município de Boituva e dá outras providências. No caso de realização da cerimonia de velório, nos ditames do artigo 1º onde diz que as pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 (Coronavirus), deve se disponidilizar no local I - água II - sabonete líquido III - papel toalha IV - alcool em gel 70% (setenta por cento) para higienização das mãos ...	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-04-16-06-04-49.pdf
17/4/2020	Decreto nº 2.529	Gabinete do Prefeito	Recomenta o uso de máscaras de protção facial para a população no Municipio como meio complementar de prevenção ao COVID-19	http://www.diariooficialeletronico.jor.br/boituva/pdfs/2020-04-17-11-04-25.pdf

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO LC 46/2018
QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO LC 46/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2018; CONTRATADO: **OLIVER ARQUITETURA LTDA – EPP**; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECÍFICA NO RAMO DE ELABORAÇÃO, REVISÃO E ASSESSORAMENTO DE PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.** PRAZO: **54** (CINQUENTA E QUATRO) DIAS A PARTIR DE 18 DE ABRIL COM TÉRMINO EM 10 DE JUNHO DE 2020; ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2020; VALOR: MANTENDO AS MESMAS BASES FINANCEIRAS. PREFEITURA DE BOITUVA, 23 DE ABRIL DE 2020. AILTON GERALDO RAMOS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO.

Decreto

PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

DECRETO Nº 2.532, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"Revoga dispositivos do Decreto nº. 2.520, de 24 de Março de 2020 que especifica e dá outras providências"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que dentre os serviços excepcionados, incluídos através do Decreto Municipal nº. 2531, de 22 de Abril de 2020, os serviços de estética, cabelereiro e barbeiro não são considerados essenciais pelo Governo do Estado ou Governo Federal,

CONSIDERANDO que fora expedida recomendação pela 1ª Promotoria de Justiça do Município de Boituva, através do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº. 62.0212.0000209/2020-1, a fim de que fosse procedida reanálise imediata do inciso em destaque,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições do inciso XIX e § 6º, ambos do artigo 4º, do Decreto nº. 2520, de 24 de Março de 2.020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Prefeitura de Boituva, em 24 de Abril de 2.020.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva

Lei

PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

LEI Nº 2.762, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e no valor do benefício do vale-alimentação dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica concedido o reajuste no valor do benefício do vale-alimentação instituído pela Lei Complementar 2.196/2011 e regulamentada pela Lei 2.282/2012, passando a ter o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2.020.

Art. 2º - Fica concedida a revisão geral anual a todos os servidores públicos do Município de Boituva, integrantes do Poder Executivo e Legislativo, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

§ 1º – A revisão descrita no caput corresponde a 4,01% de acordo com o IPCA, referência mês de Fevereiro de 2020, a ser aplicada a partir do dia 1º de Maio de 2020.

§ 2º – O reajuste no caput não será aplicado ao quadro de funcionários em cargos em comissão de: Diretores de Departamento, Chefes de Divisão, Assessores de Secretaria, Assessores de Gabinete da Câmara de Vereadores 1 e 2.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DE BOITUVA

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura de Boituva, em 08 de Abril de 2020

FERNANDO LOPES DA SILVA

Prefeito do Município de Boituva/SP